

# Plano de Avaliação



novembro 2023

## FICHA TÉCNICA

**TÍTULO** Plano de Avaliação do Programa Temático para a Ação Climática e Sustentabilidade – Sustentável 2030

**EDIÇÃO** AUTORIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA TEMÁTICO PARA A AÇÃO CLIMÁTICA E SUSTENTABILIDADE – SUSTENTÁVEL 2030

Documento aprovado pelo Comité de Acompanhamento do Programa, em 23/11/2023, de acordo com alínea e) do nº1 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 5/2023, de 25 de janeiro, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027.

# SUMÁRIO EXECUTIVO

- Missão** O Plano de Avaliação do Sustentável 2030 (PA Sustentável 2030) enquadra-se estratégica e programaticamente no Plano Global de Avaliação do Portugal 2030 (PGA PT2030). O PA Sustentável 2030 pretende contribuir para uma melhor aplicação dos fundos europeus, para maior qualidade na prestação de contas da aplicação dos fundos europeus perante a sociedade para realização de avaliações de qualidade com relevância e utilidade na promoção de políticas públicas, bem como para a e para o reforço de uma cultura de avaliação de políticas públicas e de desenho de políticas baseadas em evidência.
- Enquadramento Legal** O regulamento geral dos Fundos da União Europeia (UE), refletido na legislação nacional através de vários diplomas incluindo o relativo ao Modelo de Governança do Portugal 2030 (PT2030), afirma a necessidade das Autoridades de Gestão realizarem avaliações dos programas com vista a aferir a sua *eficácia, eficiência, relevância, coerência e valor acrescentado europeu*, assim como o *impacto* dos programas.
- Objeto** O PA Sustentável 2030 tem o seguinte âmbito:
- Temporal: Período de Programação 2021-2027.
  - Institucional: Comité de Acompanhamento do Sustentável 2030, Autoridade de Gestão do Sustentável 2030,
  - Geográfico: Continente e Regiões Autónomas.
  - Programático: Fundo de Coesão; 2 Objetivos de Política (OP2 e OP3); o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), atendendo à sua articulação com os Objetivos de Política.
- Quadro Lógico e metodologias** A seleção das avaliações a realizar assenta em critérios como a resposta a necessidades específicas e o uso pretendido para a avaliação, os *gaps* de conhecimento – áreas menos conhecidas ou menos avaliadas no passado – sobre os efeitos das intervenções ou sobre o modo como esses efeitos são produzidos, a relevância das políticas (dotação financeira, resultados e impactos esperados) ou o grau de inovação das intervenções.
- Este conjunto de critérios **combina-se na definição da estratégia de avaliação e descrição das avaliações inscritas na Parte II do PGA PT2030**, visando assegurar, globalmente, um compromisso adequado entre uma ampla cobertura das áreas de intervenção e avaliações mais focadas e incisivas, a resposta aos requisitos regulamentares de avaliação do impacto dos Programas, admitindo níveis de aprofundamento distintos entre os objetivos específicos prosseguidos nesses Programas ou ainda, quando relevante, a complementaridade entre a atuação do PT2030 e do PRR.
- A par das avaliações, o PA Sustentável 2030 prevê ainda a realização de Estudos de apoio à implementação das intervenções apoiadas, o que permitirá desenvolver diagnósticos e análises mais exploratórias, com metodologias diversas, mais simplificadas e tempestivas, dado que não serão desenvolvidos de acordo com os requisitos específicos das avaliações de políticas públicas.
- Cronograma do PGA** O cronograma das avaliações e dos estudos de implementação contempla: i) nos primeiros anos do ciclo de programação a **avaliação de implementação** e os **estudos de implementação**; ii) as **avaliações de impacto** no fim do ciclo de programação quando a maturidade do programa assim o propicia. Esta calendarização considera o uso esperado das avaliações, incluindo as obrigações regulamentares de reporte, a existência de objeto e de produção de resultados para avaliar, e a repartição do esforço avaliativo ao longo do ciclo de programação, assegurando um fluxo oportuno de produção de conhecimento sobre a implementação dos Programas e a concretização dos objetivos de política prosseguidos.

O PA do Sustentável 2030 prevê a realização de quatro **avaliações** (duas avaliações coordenadas pela AG do Sustentável 2030) no período de aplicação do PT2030. Contempla 4 Estudos de apoio à implementação a 1 avaliação e ou estudo sobre a implementação do plano de comunicação. A enunciação destes estudos não esgota, nem traduz, eventuais necessidades de análises mais pontuais que surjam no âmbito da implementação do Programa e que venham a ser realizadas pela Autoridade de gestão do Sustentável 2030.

**Atores e seus papéis nas avaliações** O modelo de gestão atribui à AG a responsabilidade pela elaboração e submissão do Plano de Avaliação à apreciação e aprovação do seu Comité de Acompanhamento. As revisões do Plano seguem o mesmo processo.

No PT2030 assume-se como objetivo o reforço do papel do **Grupo de Acompanhamento** de cada avaliação, com o propósito de reforçar a função de supervisão técnica e metodológica da avaliação no âmbito da sua representação institucional (AG, entidades públicas setoriais e parceiros sociais, por exemplo). A ambição é a de assegurar o seu envolvimento proativo ao longo de todo o processo avaliativo.

As avaliações e os estudos de apoio à implementação previstos no Plano de Avaliação serão efetuados com recurso a **peritos externos**. A AG irá constituir **equipas mistas ou internas** para promover o envolvimento da estrutura do programa no processo avaliativo, contribuindo para a profundidade da avaliação/estudo e para a internalização das conclusões.

**Comunicação das avaliações** A comunicação dos resultados das avaliações tem um papel fundamental na concretização dos princípios da utilidade, da transparência e da aprendizagem. Com esse propósito, **os resultados das avaliações serão objeto de divulgação** que promova a capacitação dos diferentes atores e de debate público. Para além disso, reforçar-se-á a comunicação ao longo do processo avaliativo, definindo uma abordagem de comunicação para cada avaliação.

**Qualidade** A **estratégia de gestão de qualidade** visa assegurar elevados níveis de qualidade no planeamento, concretização e utilização dos resultados da avaliação, contribuindo para o alargamento da base de conhecimento e para a apropriação, pelos *stakeholders*, do processo avaliativo e dos seus resultados, criando um ambiente de confiança nesse processo e, conseqüentemente, no uso da avaliação.

A qualidade será assegurada pelo desenvolvimento de **capacidade** (interna e externa) para a avaliação, pelo uso de **ferramentas** de apoio e orientação à função de avaliação nas entidades envolvidas e pela implementação de um conjunto de **processos**, tendo como princípio base o envolvimento ativo dos atores relevantes, ao longo do ciclo de avaliação, do planeamento à execução, dos resultados da avaliação à sua utilização. Considera-se que o enfoque nestas dimensões contribuirá para a realização de avaliações de maior qualidade e para o reforço do uso dos resultados das avaliações.

**Estrutura e Organização do** O PA Sustentável 2030 organiza-se em duas Partes.

**PGA** A **Parte I – Sistema de Avaliação**, descreve os objetivos e princípios orientadores, o modelo de governação e os recursos mobilizados, o processo de planeamento e seleção das avaliações a realizar e o seu modo de realização, o modelo de comunicação e a utilização dos seus resultados.

A **Parte II – Avaliações a realizar**, apresenta a estratégia de avaliação, a listagem, calendarização indicativa e as principais características das avaliações a realizar.

# LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

**AD&C** – Agência para o Desenvolvimento e Coesão

**AG** – Autoridade de Gestão

**Art.** – Artigo

**CA** – Comité de Acompanhamento

**CE** – Comissão Europeia

**CES** – Conselho Económico e Social

**CIC Portugal 2030** – Comissão Interministerial de Coordenação

**FAMI** – Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração

**FC** – Fundo de Coesão

**FEDER** – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

**FTJ** – Fundo para uma Transição Justa

**GPEARI** – Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (Ministério das Finanças)

**M&A** – Monitorização e Avaliação

**MAVI** – Modelo de Apoio à Vida Independente

**OI** – Organismo Intermédio

**OP** – Objetivo Estratégico (Objetivo de Política)

**PA** – Plano de Avaliação

**PA Sustentável 2030** – Plano de Avaliação do Sustentável 2030

**PGA PT2030** – Plano Global de Avaliação do Portugal 2030

**PACS** – Programa Ação Climática e Sustentabilidade – Sustentável 2030

**PAT** – Programa Assistência Técnica

**PlanAPP** – Centro de Competência de Planeamento, de Políticas e de Prospetiva da Administração Pública

**PT2020** – Portugal 2020

**PT2030** – Portugal 2030

**PRR** – Plano de Recuperação e Resiliência

**RACS** – Rede de Ação Climática e Sustentabilidade

**Rede M&A** – Rede de Monitorização e Avaliação do Portugal 2030

**Reg.** – Regulamento

**RePLAN** – Rede de Serviços de Planeamento e Prospetiva da Administração Pública

**TdM** – Teoria da Mudança

**UE** – União Europeia

**UCSI** – Unidade de Coordenação e Sistemas de Informação

**VAE** – Valor Acrescentado Europeu

# ÍNDICE

SUMÁRIO EXECUTIVO .....	III
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS .....	5
INTRODUÇÃO .....	7
<b>I. SISTEMA DE AVALIAÇÃO .....</b>	<b>8</b>
<b>1. OBJETIVOS E ÂMBITO .....</b>	<b>9</b>
1.1. OBJETIVOS E PRINCÍPIOS ORIENTADORES .....	9
1.2. ÂMBITO .....	11
<b>2. MODELO DE GOVERNAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO .....</b>	<b>11</b>
2.1. ENTIDADES ENVOLVIDAS E RESPECTIVAS FUNÇÕES .....	11
2.2. PAPEL DA AUTORIDADE DE GESTÃO .....	13
<b>3. RECURSOS HUMANOS E ORÇAMENTO .....</b>	<b>14</b>
<b>4. PLANEAMENTO DA AVALIAÇÃO DO SUSTENTÁVEL 2030 .....</b>	<b>15</b>
4.1. QUADRO LÓGICO DAS AVALIAÇÕES A REALIZAR .....	15
4.2. SELEÇÃO DAS AVALIAÇÕES A REALIZAR .....	19
<b>5. PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CADA AVALIAÇÃO .....</b>	<b>19</b>
5.1. PREPARAÇÃO E MODO DE REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES .....	19
5.2. GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AVALIAÇÕES .....	20
<b>6. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES .....</b>	<b>22</b>
<b>7. UTILIZAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES .....</b>	<b>24</b>
<b>8. GESTÃO DE QUALIDADE DO PA SUSTENTÁVEL 2030 .....</b>	<b>26</b>
<b>II. AVALIAÇÕES A REALIZAR .....</b>	<b>27</b>
<b>1. ESTRATÉGIA DE AVALIAÇÃO DO SUSTENTÁVEL 2030 .....</b>	<b>28</b>
<b>2. LISTAGEM E CALENDARIZAÇÃO INDICATIVA DAS AVALIAÇÕES A REALIZAR .....</b>	<b>29</b>
<b>3. FICHAS DAS AVALIAÇÕES A REALIZAR .....</b>	<b>31</b>
3.1. AVALIAÇÕES DO SUSTENTÁVEL 2030 .....	31
3.2. ESTUDOS COORDENADOS PELA AG SUSTENTÁVEL 2030   REDE DE AÇÃO CLIMÁTICA E SUSTENTABILIDADE .....	34
3.3. AVALIAÇÕES GLOBAIS .....	39
3.4. AVALIAÇÕES DA COMUNICAÇÃO .....	41

# INTRODUÇÃO

O **Plano de Avaliação do Sustentável 2030 (PA Sustentável 2030)** define a estratégia de avaliação do Programa Temático para a Ação Climática e Sustentabilidade – Sustentável 2030, no período de programação 2021-2027, nos termos do artigo 44º do Regulamento (UE) nº 2021/1060, de 24 de junho e do Decreto -Lei nº 5/2020, de 25 de janeiro, estando alinhado com o Plano Global de Avaliação do Portugal 2030 (PGA PT2030).

O PA Sustentável 2030 constitui-se como um instrumento de planeamento para a conceção e realização de exercícios de avaliação e estudos de apoio à implementação, com o objetivo de melhorar a implementação e execução do Programa, bem como medir o impacto das intervenções e será alvo de discussão e aprovação pelo Comité de Acompanhamento do Programa.

Tal como indicado no PGA PT2030, o planeamento da avaliação beneficia de uma estratégia de acumulação de conhecimento, pelo que a identificação e priorização das necessidades de avaliação e de estudos de apoio à implementação do Sustentável 2030, parte de um diagnóstico construído sobre as lições da experiência do ciclo de avaliação anterior, da consolidação do conhecimento existente e da identificação dos principais *gaps* e necessidades avaliativas a colmatar nas áreas de maior relevo estratégico e financeiro do Programa, da auscultação dos membros do Comité de Acompanhamento no âmbito de um encontro informal realizado no dia 27 de julho de 2023 e da auscultação e partilha no âmbito da Rede de Monitorização e Avaliação do PT2030 (Rede M&A).

Tal como o PGA PT2030, o presente Plano de Avaliação é composto por duas partes: a Parte I – Sistema de Avaliação, na qual se apresenta sucintamente a estratégia de avaliação do PT2030 e do Sustentável 2030, refletindo a articulação do PA Sustentável 2030 com o PGA PT2030. Deste modo, apresenta-se os objetivos e âmbito do PA, o modelo de governação, a dimensão recursos humanos e orçamento, o planeamento e preparação das avaliações a realizar, bem como o modelo de comunicação e utilização dos seus resultados, e a gestão de qualidade das avaliações previstas.

O PA Sustentável 2030 está articulado com o PGA PT2030 através de uma síntese da Parte I deste Plano, integrando na Parte II a estratégia de avaliação do Sustentável 2030, incluindo a lista de avaliações e estudos de apoio à implementação da responsabilidade da Autoridade de Gestão do Programa, bem como as da responsabilidade da Rede Ação Climática e Sustentabilidade – uma das redes de articulação funcional previstas no modelo de governação do PT2030 -, cuja coordenação é da responsabilidade da AG do Sustentável 2030. A lista apresentada na Parte II é indicativa, que será revista sempre que se justificar.

# I. SISTEMA DE AVALIAÇÃO



# 1. OBJETIVOS E ÂMBITO

## 1.1. Objetivos e princípios orientadores

O desígnio do PA Sustentável 2030 é o de contribuir para a boa aplicação e gestão dos Fundos Europeus, reforçando a sua orientação para resultados e a qualidade na prestação de contas, bem como contribuir para um debate mais informado e alargado sobre as políticas públicas que serão financiadas.

O Plano está alinhado com o propósito da avaliação para o período de programação 2021-2027 inscrito no nº 1 do artigo 44º do Regulamento Geral dos Fundos Europeus, que realça a necessidade de a avaliação contribuir para melhorar a qualidade da conceção e execução dos programas, e aferir a sua eficácia, eficiência, relevância, coerência e valor acrescentado da União. Estes são os principais objetivos específicos do Plano de Avaliação do Sustentável 2030

O desígnio do PA Sustentável 2030 tem subjacente os princípios e as prioridades operacionais comumente associadas à função de avaliação, tais como o planeamento/eficiência, a responsabilidade, a implementação e a produção do conhecimento, sem descurar os efeitos relevantes da função de avaliação na capacitação institucional e no reforço de uma cultura de avaliação das políticas públicas, conforme referido no PGA PT2030.

O Plano de Avaliação do Sustentável 2030 (PA Sustentável 2030) enquadra-se estratégica e programaticamente no Plano Global de Avaliação do Portugal 2030 (PGA PT2030), assumindo como seus os desafios acrescidos, no âmbito do PGA PT2030 referenciados, que se colocam à função de avaliação no período 2021-2027.

Daqueles desafios destacam-se algumas lições da experiência do período de programação 2014-2021, que apontam para a necessidade do robustecimento do sistema de avaliação nos seguintes aspetos:

- Fase de planeamento e preparação – identificação das avaliações a realizar num compromisso de equilíbrio entre a cobertura ampla das áreas de intervenção, mas com avaliações focadas;
- Termos de referência dos cadernos de encargos das avaliações menos prescritivos, deixando aos avaliadores a apresentação das abordagens metodológicas mais adequadas ao objeto da avaliação, promovendo uma melhoria na qualidade das avaliações;
- Garantir a realização das avaliações de operacionalização e de impacto nos momentos mais adequados, em função do grau de implementação das intervenções;
- Garantir o uso dos resultados das avaliações pelas partes interessadas, desde logo as entidades que asseguram a governação do PA Sustentável 2030, bem como pelos tomadores das políticas públicas financiadas, as entidades da Administração Pública e academia;
- Reforçar o maior envolvimento das entidades públicas e dos parceiros sociais nas várias fases do ciclo avaliativo, bem como dos membros do Comité de Acompanhamento, apostando-se na sua integração nos Grupos de Acompanhamento das avaliações;

- Melhorar o processo de seguimento das recomendações, ancorado naquilo que se espera seja o resultado do maior envolvimento dos seus destinatários durante o ciclo avaliativo, nomeadamente a apropriação das avaliações por parte daquelas entidades;
- Reforçar os mecanismos de comunicação, através do desenho de uma estratégia de comunicação específica para a avaliação;
- Capacitação das partes envolvidas, desde logo da equipa da Autoridade de Gestão, dos membros do Comité de Acompanhamento e dos membros dos Grupos de Acompanhamento.

O PGA PT2030 enuncia também os objetivos específicos a que a estratégia de avaliação se deve subordinar. São eles:

- Construir um quadro lógico e integrado das avaliações a realizar, identificando as suas características, objetivos e calendarização, através de fichas por cada avaliação/estudo;
- Prever as necessidades de informação de suporte às avaliações a realizar e assegurar a sua disponibilização atempada;
- Contribuir para que se garanta um nível elevado de qualidade das avaliações, nas suas diferentes dimensões, nomeadamente, na adequação dos termos de referência e do processo de seleção das equipas de avaliação;
- Garantir uma adequada divulgação e discussão pública dos processos avaliativos;
- Contribuir para o uso das avaliações através do envolvimento dos atores relevantes em todas as fases da avaliação;
- Contribuir para o desenvolvimento de uma cultura de avaliação, através de um maior envolvimento dos responsáveis pela conceção e implementação de políticas públicas;
- Garantir que a avaliação do Sustentável 2030 se desenvolve em parceria entre os principais intervenientes do Programa, bem como com os demais atores e partes interessadas no processo, nomeadamente no âmbito do Comité de Acompanhamento e da Rede M&A.

O PA Sustentável 2030 assume igualmente os princípios orientadores densificados no PGA PT2030: utilidade, oportunidade, credibilidade, adaptabilidade, independência, parceria, transparência e aprendizagem.

## 1.2. Âmbito

A estratégia de avaliação do Sustentável 2030, tributária da estratégia de avaliação do PT2030 organizada em função de cada um dos Objetivos Estratégicos da União Europeia, abrange os OP2 e OP3 mobilizados no âmbito do Sustentável 2030, para intervenções que serão financiadas pelo Fundo de Coesão, sendo a sua abrangência geográfica correspondente ao território nacional (Continente e Regiões Autónomas) e abrangendo o período de programação 2021-2027.

Incluirá igualmente a avaliação de instrumentos que contribuem para os mesmos objetivos da Estratégia 2030, nomeadamente o PRR: Agenda 3 – Transição climática e sustentabilidade dos recursos (OP 2 - Europa +Verde); e Agenda 4 – Um país competitivo externamente e coeso internamente (OP3 Europa +Conectada).

## 2. MODELO DE GOVERNAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

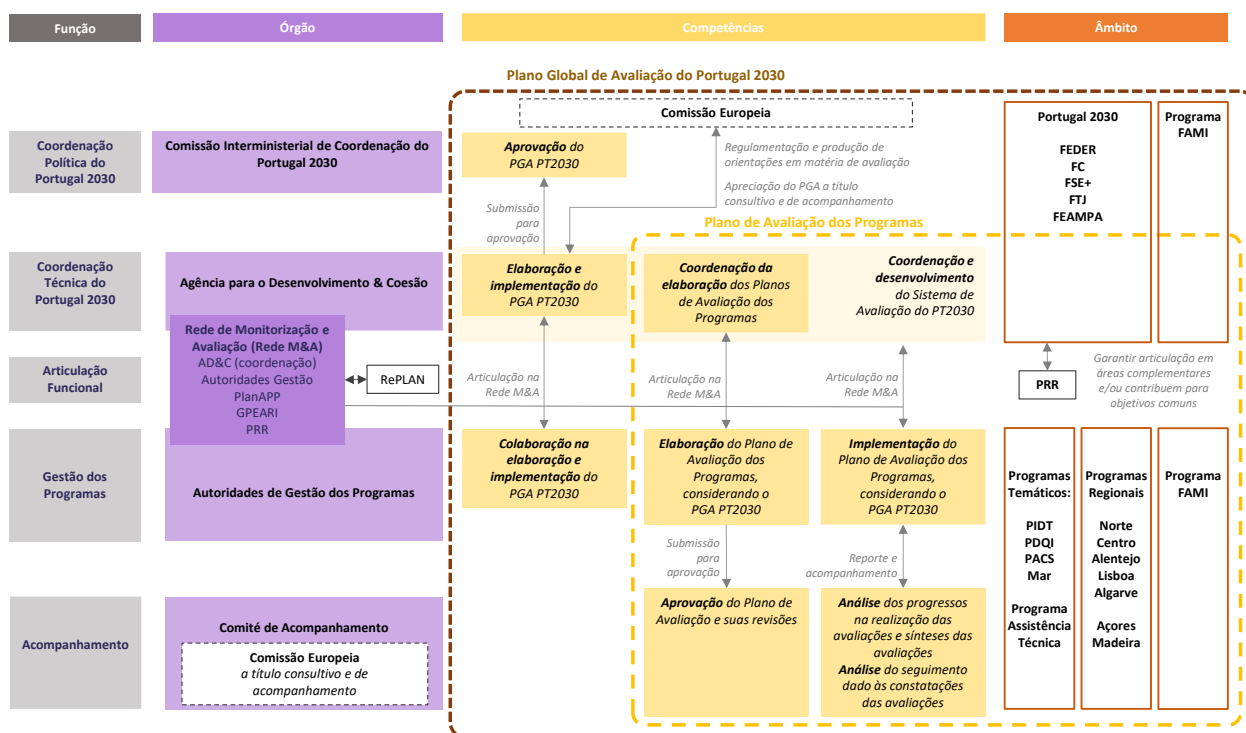
### 2.1. Entidades envolvidas e respetivas funções

A elaboração do PGA PT2030 compete à AD&C em estreita articulação com as Autoridades de Gestão no âmbito da Rede M&A, que inclui, para além da AD&C, que a coordena, e das Autoridades de Gestão dos Programas do Portugal 2030 e do Programa FAMI, o PlanAPP, o GPEARl e a Estrutura de Missão Recuperar Portugal, promovendo uma lógica integrada e sinérgica da avaliação de políticas públicas, tendo sido estabelecidos mecanismos de articulação com a RePLAN.

O PGA PT2030 é submetido a apreciação e aprovação da CIC Portugal 2030 (CIC PT2030), seguindo, os momentos de revisão do Plano, o mesmo modelo de trabalho em rede e validação da coordenação política.

Este modelo de gestão visa responder aos princípios orientadores de responsabilização partilhada, coordenação em rede, no seio da Rede M&A, e promoção e partilha de experiências para consolidar e harmonizar estratégias de planeamento estratégico e operacionalização da avaliação das políticas públicas e dos fundos europeus.

## Modelo de elaboração e de gestão do PGA PT2030 e dos Planos de Avaliação dos Programas



Fonte: PGA PT2030

A elaboração dos Planos de Avaliação dos Programas é da responsabilidade de cada AG, que elabora e submete à apreciação e aprovação dos respetivos Comités de Acompanhamento, até um ano após a adoção da decisão de execução que aprova os Programas.

Para além da aprovação do Plano e das alterações ao mesmo, o Comité de Acompanhamento examina os progressos alcançados na realização das avaliações, sínteses das avaliações e o seguimento dado às recomendações efetuadas.

### Quadro regulamentar

#### Autoridades de Gestão dos Programas Temáticos, Programas Regionais continente e PAT

Compete às autoridades de gestão dos programas temáticos, regionais do continente e de assistência técnica [...] z) **Colaborar na elaboração e implementação do plano global de avaliação do Portugal 2030**, no âmbito da rede de monitorização e avaliação; aa) **Elaborar, para aprovação pelo respetivo comité de acompanhamento e tendo em consideração o plano global de avaliação, o plano de avaliação do programa e garantir a respetiva implementação;** (Idem, Art. 15º 1)

#### Comités de Acompanhamento

O comité de acompanhamento reúne-se, pelo menos, uma vez por ano, competindo-lhe examinar todas as questões que afetam os progressos do programa na consecução dos seus objetivos. (Regulamento (UE) 2021/1060 Art. 38º 3)

O comité de acompanhamento examina [...] d) Os elementos da avaliação ex ante enunciados no artigo 58º, nº 3, e o documento de estratégia a que se refere o artigo 59º, nº 1 [Instrumentos Financeiros]; e) Os progressos alcançados na realização das avaliações, sínteses das avaliações e o seguimento dado às constatações efetuadas. (Idem, Art. 40º 1)

O comité de acompanhamento **aprova:** [...] c) **O plano de avaliação e quaisquer alterações ao mesmo** (Idem, Art. 40º 2)

Compete aos comités de acompanhamento [...] e) Aprovar, sob proposta da autoridade de gestão, o plano de avaliação do programa e eventuais alterações ao mesmo; [...] i) Analisar, quando aplicável, os elementos da avaliação ex ante dos instrumentos financeiros e o documento de estratégia e aplicação dos mesmos; j) Analisar os progressos alcançados na realização das avaliações, sínteses das avaliações e o seguimento dado às constatações efetuadas (Decreto-Lei nº 5/2023, Art. 22º 1)

#### Outras entidades

O acompanhamento dos processos de avaliação envolve as **entidades, os órgãos e os serviços da Administração Pública** com atribuições e competências em matéria de formulação e avaliação de políticas públicas e, em razão da matéria, as autoridades de gestão, os **parceiros económicos e sociais** relevantes, podendo ainda envolver **peritos independentes** no contexto do exercício de avaliação. (Idem, Art. 37º 6)

## 2.2. Papel da Autoridade de Gestão

A Autoridade de Gestão do Sustentável 2030 coordenará as avaliações e os estudos a desenvolver no âmbito do presente PA e assegurará, através da Unidade de Coordenação e Sistemas de Informação (UCSI), a participação da AG nas demais avaliações e estudos incluídos neste PA e que são da responsabilidade de outras entidades.

Na implementação da estratégia de avaliação do Sustentável 2030, a UCSI terá as seguintes responsabilidades:

- Elaborar a proposta de plano de avaliação e posteriores revisões, a submeter a aprovação da Comissão Diretiva do Programa para envio, pelo Presidente do Comité de Acompanhamento, para apreciação e aprovação do PA por parte daquele órgão;
- Assegurar a participação da AG na Rede M&A, promovendo a partilha de experiências e participando no processo colaborativo de construção e implementação do PGA PT2030;
- Assegurar a implementação do PA Sustentável 2030, através da preparação dos processos de contratação pública necessários para a aquisição de serviços de peritos externos para a realização das avaliações e dos estudos e assegurar o cumprimento do contrato a celebrar com os prestadores de serviços;
- Assegurar o papel de coordenação da AG Sustentável 2030 no que respeita às avaliações e aos estudos da responsabilidade da Rede de Ação Climática e Sustentabilidade (RACS);
- Propor a composição dos Grupos de Acompanhamento mais adequada à função de acompanhamento de cada uma das avaliações ao longo do ciclo avaliativo;
- Assegurar a elaboração dos pareceres do Grupo de Acompanhamento aos relatórios produzidos pelas equipas de avaliadores externos, garantindo a qualidade dos produtos de avaliação;
- Assegurar que a abordagem de comunicação da avaliação é implementada, promovendo a divulgação dos seus resultados;

- Acompanhar a implementação das recomendações das avaliações realizadas, através dos processos de seguimento que forem implementados.

### 3. RECURSOS HUMANOS E ORÇAMENTO

A implementação do PA Sustentável 2030 será assegurada pela UCSI, através do secretário técnico desta Unidade e de um técnico superior alocado a estas funções, reportando a um vogal da Comissão Diretiva.

Este núcleo será ampliado através da mobilização, em função das áreas de intervenção abrangidas por cada uma das avaliações e estudos previstos, de técnicos das Unidades que acompanham a implementação de operações nas referidas áreas de intervenção. A constituição de Grupos de Trabalho multiunidade, internos à AG, para o acompanhamento das avaliações e estudos, foi uma boa prática implementada durante o período de programação 2014-2020 e que se pretende replicar no atual período de programação.

A capacidade técnica necessária para a implementação do PA Sustentável 2030, não só em número de recursos, mas igualmente em competências e experiência necessárias, exige o reforço da sua equipa neste âmbito. A AG desenvolveu e desenvolverá processos de recrutamento para aquele efeito.

Os recursos humanos alocados à função de avaliação deverão ter, como referido no PGA PT2030, capacidade técnica para a aquisição de serviços de avaliação e acompanhamento da sua execução, assegurando a adequada especificação técnica dos cadernos de encargos, a seleção das melhores propostas técnicas e a aferição da qualidade dos produtos de avaliação, em termos da robustez do desenho metodológico, rigor e credibilidade na aplicação dos métodos e transparência da análise efetuada e nas conclusões produzidas pelas avaliações.

O esforço de capacitação da função de avaliação e dos recursos humanos que a desempenham será um exercício contínuo por parte da AG, envolvendo não apenas o secretariado técnico, mas igualmente os membros do Comité de Acompanhamento, da RACS e dos Grupos de Acompanhamento, em alinhamento com o Roteiro para a Capacitação do ecossistema dos Fundos da Política de Coesão para o período 2021-2027, cujas ações previstas se encontram descritas no capítulo 8 do PGA.

Os recursos financeiros alocados à função avaliação são também em volume adequado, quer para a constituição das equipas e recursos humanos afetos à função de avaliação, quer para o esforço continuado de capacitação desses recursos, quer, para suportar os custos de aquisição dos serviços de avaliadores/peritos externos para a realização das avaliações.

O valor estimado para a realização das avaliações e estudos ascende a cerca de 560 mil euros, considerando uma estimativa do preço base médio para cada tipo de avaliação/estudo (avaliações de operacionalização, de impacto, de Programa/Implementação e Estudos). A este valor acrescem custos de capacitação, os associados à divulgação dos resultados das avaliações, e os relativos ao funcionamento da RACS, que será a entidade responsável por alguns dos estudos previstos neste PA.

## 4. PLANEAMENTO DA AVALIAÇÃO DO SUSTENTÁVEL 2030

### 4.1. Quadro lógico das avaliações a realizar

O PGA PT2030 reforça a ênfase da orientação para os resultados, que continuará a exercer uma forte influência na função de avaliação neste período. Consequentemente, a aferição da eficácia, da eficiência (incluindo a dimensão operativa), da relevância, da coerência, do impacto das intervenções e do valor acrescentado da união, com vista a melhorar a qualidade da sua conceção e implementação, bem como dos seus resultados, será central no modelo de avaliação a implementar. Poderão ainda, quando pertinentes, ser considerados critérios adicionais, como no caso da avaliação de operacionalização do Sustentável 2030 a realizar em 2024, a notoriedade. Para o efeito, serão desenvolvidas avaliações de implementação e avaliações de impacto.

Neste contexto, a seleção das avaliações a realizar no período de programação 2021-2027 é efetuada de acordo com os seguintes princípios orientadores: Orientação para os resultados; Racionalidade económica e estratégica, procurando um bom compromisso e proporcionalidade na seleção das avaliações a realizar; Abrangência territorial e temática; Exequibilidade e oportunidade, correspondendo a necessidades de conhecimento e considerando a capacidade existente; Respeito pela lógica de intervenção da programação – quer do PT2030 quer do Programa.

No caso das avaliações propostas neste PA, o respeito pela estratégia programática será garantido pelo facto da avaliação de impacto abranger o OP2 e OP3, nas áreas de política financiadas pelo Programa. A avaliação de implementação é uma avaliação de Programa, transversal, porque para além dos OP anteriormente referidos, abrange também a Assistência Técnica.

No caso dos estudos de apoio à implementação da responsabilidade da AG ou da RACS, os mesmos serão temáticos, no caso incluindo os OP2 e OP3 e abrangendo os Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas.

A abrangência do PA Sustentável 2030 não se circunscreve, em sentido estrito, aos Programas do Portugal 2030, uma vez que integra também a avaliação de políticas para as quais os instrumentos apoiados pelos fundos contribuem – Grande Agenda, como é o caso, da relação com o PRR e a Estrutura de Missão Recuperar Portugal, pela via de avaliações conjuntas de instrumentos que contribuam para os mesmos objetivos da Estratégia 2030, no caso concreto das Agenda 3 - Transição climática e sustentabilidade dos recursos (OP 2 - Europa +Verde; Componente 15 – Mobilidade Sustentável e Componente 21 – Redução da dependência energética (RePower EU) do PRR) e Agenda 4 – Um país competitivo externamente e coeso internamente (OP3 Europa +Conectada), tratando-se de uma avaliação global.

Existe também uma outra Avaliação de Programa, a relativa ao impacto macroeconómico do PT2030, que é uma avaliação global que abrange o Sustentável 2030.

Na sequência do exposto acima, o conjunto das avaliações que integram no PA Sustentável 2030 foi estabelecido com as seguintes diretrizes:

- Serão desenvolvidos **2 tipos de avaliações, em função do seu objetivo**: de implementação e de impacto, complementadas por avaliações globais.

### **Tipos de avaliações, em função do seu objetivo**

- **Implementação**<sup>1</sup>: centra-se na implementação da intervenção ou programa, nomeadamente na fidelidade da implementação ao desenho da intervenção, se e como está a atingir os seus destinatários, e na eficácia e eficiência dos mecanismos de gestão e implementação.

Tenderão a desenvolver-se à escala do Programa ou, quando pertinente, à escala de instrumentos de apoios e/ou de mecanismos de implementação que sejam transversais a diferentes Programas. A utilidade potencial destas avaliações é dupla, permitindo: i) identificar oportunidades de melhoria na implementação das intervenções; ii) ajudar a preparar e informar as avaliações de impacto.

- **Impacto**: visa distinguir os efeitos de uma intervenção da contribuição de outros fatores para um determinado objetivo e compreender o funcionamento da intervenção em causa na produção desses efeitos.

As avaliações de impacto devem ser focadas e circunscritas no seu objeto, permitindo: i) concentração de recursos e competências especializadas numa temática específica; ii) aumento da robustez metodológica (p.e. amostras de maior dimensão de uma intervenção); iii) possibilidade de melhor identificar a diversidade de fatores contextuais e/ou especificidades que explicam resultados heterogéneos; iv) considerar a dimensão territorial na análise dos resultados das intervenções.

Na avaliação do PT2030 a incidência – unidade de análise em que assenta a definição do objeto da avaliação – das avaliações de impacto será definida de acordo com:

- Áreas geográficas
- Áreas de política
- Instrumentos de Política

- **Avaliações globais**: visam a análise agregada de um conjunto alargado de instrumentos de política e do seu contributo para um objetivo comum de nível “macro”.

Fonte: PGA PT2030.

No que respeita ao momento em que são realizadas, serão avaliações *ongoing*, sendo que apenas uma das avaliações previstas, a de impacto do Programa, pela sua natureza, será também *ex-post* do PT2020, considerando a natureza das operações financiadas pelo POSEUR e pelo COMPETE2020, na área da mobilidade urbana sustentável e da ferrovia pelo que deverão ser considerados os contributos daquelas intervenções para os objetivos de mitigação das alterações climáticas, considerando-se, para esse efeito, como uma avaliação *ex-post* do PT2020 naquelas áreas de intervenção dos dois Programas.

Para cada avaliação serão selecionados os **critérios de avaliação** mais apropriados à finalidade da avaliação, sendo que na avaliação de implementação serão privilegiados critérios de relevância, coerência, eficácia e eficiência operativa, bem como a notoriedade. No caso das avaliações de impacto, serão analisados os critérios de eficácia, eficiência, relevância, coerência e valor acrescentado europeu, podendo englobar a totalidade dos critérios.

<sup>1</sup> O termo “implementação” adotado no PGA PT2030 equivale ao termo “processo” referido no Decreto-Lei nº 5/2023, Art. 37º 4 e 5.

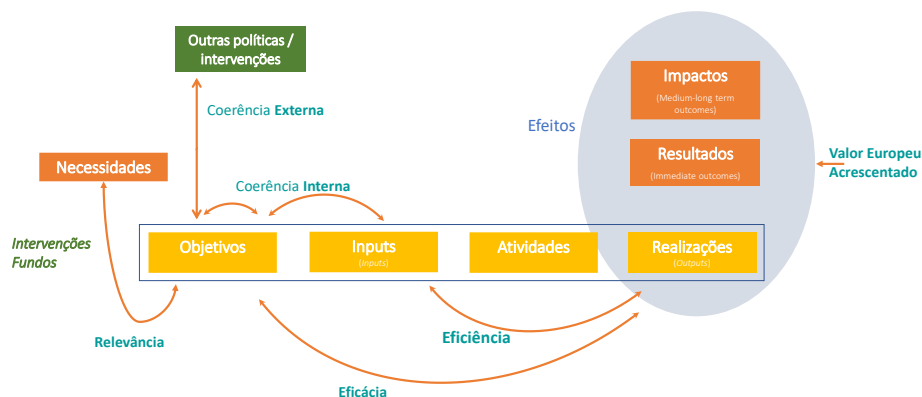


## Critérios de avaliação

- **Relevância:** adequação dos objetivos definidos para a intervenção em relação às necessidades e problemas diagnosticados. Incide sobre aspetos de desenho da programação e o seu ajuste às circunstâncias e contexto iniciais ou aos desenvolvimentos ocorridos, por vezes até em virtude da própria intervenção - os objetivos podem já ter sido atingidos ou podem surgir novas necessidades e problemas.
- **Coerência:** quão bem, diferentes ações funcionam em conjunto, considerando a multiplicidade de atores e intervenções (cofinanciadas ou não). **Coerência interna** – forma como as diferentes componentes das intervenções interagem para atingir os objetivos definidos. **Coerência externa** – forma como diferentes intervenções dentro do mesmo campo de políticas interagem entre si (p.e. coerência entre programas nacionais e programas regionais, ou entre esses programas e outros instrumentos fora da esfera dos Fundos da Coesão) ou áreas em que podem funcionar em conjunto.
- **Eficácia:** verificação do cumprimento ou progresso dos objetivos específicos definidos para a intervenção. A avaliação produz um juízo sobre o progresso registado e o papel da intervenção na concretização das mudanças observadas.
- **Eficiência:** relação entre os recursos usados e os resultados alcançados pela intervenção. As diferenças na forma como uma intervenção é desenhada e implementada podem ter uma influência significativa sobre os seus efeitos, importando considerar se outras escolhas teriam alcançado os mesmos benefícios com um menor custo (ou maiores benefícios para o mesmo custo). Inclui também a **eficiência operativa** – verificação se as intervenções estão a ser implementadas garantindo as condições necessárias para atingir os resultados pretendidos, analisando aspetos como a divulgação, seleção, sistema de informação, gestão financeira, acompanhamento da execução.
- **Impacto:** efeitos significativos e transformativos do contexto socioeconómico. Efeitos sociais, ambientais e económicos da intervenção que sejam de longo prazo ou de âmbito mais alargado aos dos efeitos (diretos) já capturados pelo critério de eficácia.
- **Sustentabilidade:** medida em que os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo, para além da duração da intervenção.
- **Valor Acrescentado Europeu (VAE):** mudança que pode ser atribuída à intervenção dos Fundos, para além do que seria razoável esperar da ação do Estado Membro na ausência dos Fundos – intervenções que de outra forma não ocorreriam, intervenções que ocorrem a uma maior escala ou que ocorrem mais cedo, benefícios introduzidos pelas práticas associadas à programação da política de coesão e à coordenação e governança face às práticas nacionais. Quando a política de coesão é a principal fonte de financiamento numa determinada área de intervenção da política, o VAE corresponde, em grande medida, às razões que justificam essa intervenção (relevância) e aos resultados da análise sobre a sua eficácia, eficiência e impacto. Pode ainda incluir a análise do contributo para objetivos estratégicos europeus.
- Podem ser utilizados critérios como a **inclusão, não-discriminação e notoriedade**, além de outros critérios que respondam a necessidades específicas de avaliação dos Programas.

Fonte: PGA PT2030 (CE (2021), Better Regulation Toolbox; CE (2021); OCDE (2019))

## Critérios de avaliação



Fonte: PGA PT2030 (Adaptado de CE (2023), Better Regulation Tool.)

A par das avaliações, o PA Sustentável 2030 prevê ainda a realização de Estudos de apoio à implementação das intervenções apoiadas. A inclusão destes estudos resulta da necessidade de serem desenvolvidos diagnósticos e análises mais exploratórias, com metodologias diversas, mais simplificadas e tempestivas, os quais não assentarão nos requisitos específicos das avaliações de políticas públicas.

Em suma, serão desenvolvidas avaliações de acordo com as seguintes incidências – que correspondem a um nível adicional de desagregação da incidência “Temática” e de “Programa” – e objetivos (tipo de análise), descritas no esquema seguinte, de acordo com o PGA PT2030:

### Racional da estratégia de avaliação

Incidência	Tipo de análise	Definição	Tipo de avaliação
Grandes agendas	Avaliações Globais	<ul style="list-style-type: none"> <li>Análises agregadas de um conjunto alargado de instrumentos, que contribuem para o mesmo objetivo global</li> <li>Inclui apenas análises que integram intervenções de vários programas que financiam as intervenções que contribuem para aquele objetivo global</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Todos os tipos de avaliação/estudos poderão ter como âmbito o PT2020 (serão uma avaliação <i>Ex post</i>) ou o PT2030 (serão uma avaliação <i>On going</i>)</li> <li>Crítérios para definir avaliações <i>Ex post</i> 2020:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>Menor conhecimento e necessidade urgente do mesmo</li> <li>Aprofundamento de conhecimento (p.e. após uma avaliação de processo ou mesmo de impacto)</li> <li>Produção de resultados mais demorada</li> </ul> </li> </ul>
Áreas Geográficas	Avaliação de impacto	<ul style="list-style-type: none"> <li>Análises de efeitos das intervenções:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>Instrumentos de política, quando o objeto é apenas um instrumento</li> <li>Áreas de política, quando o objeto inclui vários instrumentos que contribuem para o(s) mesmo(s) objetivo(s) específicos</li> <li>Áreas geográficas, quando o objeto inclui um conjunto de instrumentos que contribuem de forma agregada para um objetivo num determinado território</li> </ul> </li> <li>Inclui avaliações transversais a vários programas e avaliações realizadas por cada um dos Programas (individualmente), mesmo que mais do que um Programa faça a mesma avaliação</li> <li>Regra para garantir aprofundamento de análise nas avaliações de impacto:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>Âmbitos alargados, com vários instrumentos, quando todos contribuem para um mesmo objetivo específico – análise de um número reduzido de indicadores de resultado (que medem o objetivo específico)</li> <li>Âmbitos com um número reduzido de instrumentos (1 ou 2), quando se tem como objetivo conhecer o funcionamento de um instrumento ao longo da cadeia de resultados</li> </ul> </li> </ul>	
Áreas de Política			
Instrumentos de Política			
Financiamentos / Programas	Avaliações de Implementação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Análises (Avaliações ou Estudos) que se debruçam sobre os aspetos processuais/de implementação dos Instrumentos de política/Programas (ex. captação de procura, processos de seleção, eficiência dos sistemas de gestão, tempos de decisão, princípios horizontais...)</li> <li>Avaliação – quando se pretende analisar se os processos estão de acordo com o planeado, respondendo a questões de avaliação associadas a critérios de avaliação, utilizando metodologias de avaliação</li> <li>Estudo – quando se pretende efetuar diagnósticos e propor soluções alternativas de apoio à gestão (ex. princípios horizontais)</li> <li>Inclui Avaliações ou Estudos transversais a vários programas e avaliações realizadas por cada um dos Programas (individualmente), mesmo que mais do que um Programa faça a mesma Avaliação/Estudo</li> </ul>	
	Estudos de apoio à Implementação		

Fonte: PGA PT2030.

## 4.2. Seleção das avaliações a realizar

A identificação das necessidades de avaliação e o planeamento das avaliações a realizar parte do entendimento de que a função de avaliação no Portugal 2030 se constrói sobre os alicerces da experiência e do conhecimento adquirido nos períodos de programação anteriores, do conhecimento existente sobre instrumentos de política pública e das necessidades de conhecimento que permitam informar os processos de decisão e de gestão das políticas públicas, assente na máxima “avaliação para o uso”.

Nesse sentido, a identificação das necessidades de avaliação, assim como a identificação das avaliações a realizar, foi informada pelas ações desenvolvidas no seio da Rede de Avaliação e Monitorização, designadamente o processo de consulta e recolha de propostas de avaliação apresentadas pelas Autoridades de Gestão.

Acrescem ações de auscultação de outros *stakeholders* relevantes nas políticas públicas abrangidas, designadamente os membros do Comité de Acompanhamento do Sustentável 2030, no âmbito de um encontro informal realizado no dia 27 de julho de 2023. Esta auscultação continuará a ser prosseguida ao longo do ciclo de programação, salientando-se a importância de os membros do Comité de Acompanhamento ativamente participarem quer na identificação de eventuais ajustamentos ao presente plano, quer na promoção, junto da AG, de eventuais análises a realizar não abrangidas pelo presente Plano.

## 5. PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CADA AVALIAÇÃO

### 5.1. Preparação e modo de realização das avaliações

Para a realização das avaliações e dos estudos previstos, a disponibilização de informação em tempo útil, impõe exigências acrescidas à preparação prévia e atempada da informação necessária à realização das avaliações.

Conforme referido no PGA PT2030, consideram-se como passos relevantes (e para os quais o PGA PT2030 dará o seu contributo) para providenciar a informação necessária às propostas (a disponibilizar nas especificações técnicas) e para desenvolver as avaliações (a disponibilizar no início dos contratos):

- A identificação na ficha de avaliação inscrita no PA, com o maior detalhe possível, da informação que se antecipa como necessária para o desenvolvimento da avaliação, a respetiva disponibilidade e forma de acesso/recolha;
- Assegurar que o sistema de informação do PT2030, incluindo o das Autoridades de Gestão, é eficaz e útil à avaliação, ou seja, que a informação quantitativa é robusta e facilmente acessível;
- Garantir os requisitos da proteção de dados nos diferentes processos de recolha de informação caso aplicável.

As avaliações previstas no PA Sustentável 2030 serão efetuadas sobretudo com recurso a avaliadores externos, acautelando a ausência de conflito de interesses dos seus elementos.

Será garantido que as equipas de avaliação detêm as competências necessárias para o desenvolvimento da avaliação – nomeadamente, conhecimento profundo das matérias em avaliação experiência em avaliação nos métodos requeridos/propostos.

Por fim, continuaremos a desenvolver ações que permitam uma maior especialização de conhecimentos temáticos e robustez metodológica nas entidades avaliadoras.

## 5.2. Gestão e acompanhamento das avaliações

Pretende-se que o processo de avaliação seja de responsabilidade partilhada envolvendo um conjunto alargado de intervenientes, de forma a garantir a utilidade e uma elevada qualidade técnica do mesmo, por via do contributo de diferentes competências e perspetivas, e assegurar que o próprio processo de avaliação se constitua como um mecanismo de capacitação dos envolvidos.

Neste contexto, a definição do modelo de gestão assentará nos seguintes princípios orientadores:

Subsidiariedade: quando uma avaliação incide apenas no Sustentável 2030, a coordenação é garantida pela respetiva AG; quando incide em mais do que um programa é assegurado pela RACS, cuja coordenação e dinamização de alguns dos estudos serão garantidas pela AG do Sustentável 2030;

Envolvimento de atores: garantir mecanismos de participação ativa dos atores nas diferentes fases da avaliação, sobretudo no âmbito do Comité de Acompanhamento e através da constituição de Grupos de Acompanhamento específicos para cada avaliação. Estes devem reunir, para além dos organismos diretamente implicados na gestão da avaliação, outras entidades públicas, parceiros sociais e/ou outras AG cujas diferentes competências técnicas e perspetivas contribuam para assegurar a qualidade e a utilidade das avaliações.

Capacidade técnica: criação de grupos de acompanhamento multiunidade internos com alocação de pessoas com responsabilidade na avaliação e dedicadas a esta área na AG, bem como participação de técnicos de áreas operacionais relacionadas com a temática

Os principais atores no processo de avaliação, são:

- A CIC PT2030 que aprova o PGA PT2030 e as suas revisões;
- O Comité de Acompanhamento do Programa, a quem compete a aprovação do PA do Sustentável 2030 e respetivas revisões e examinar os progressos alcançados na realização das avaliações. Também tem a competência de acompanhar o seguimento dado às conclusões e recomendações das avaliações. O envolvimento do Comité de Acompanhamento ao longo dos processos avaliativos, nomeadamente no Grupo de Acompanhamento das avaliações, será igualmente assegurado, podendo assumir diferentes configurações, de acordo com cada avaliação prevista. Deste modo, prevê-se a apresentação dos principais produtos das avaliações em sessões específicas dos Comité de Acompanhamento, apresentação regular do ponto de situação das avaliações nas reuniões ordinárias do Comité de Acompanhamento e a eventual criação de um Grupo de Trabalho específico no Comité de Acompanhamento para acompanhar a função avaliação;
- A entidade responsável pela avaliação, que no caso do PA Sustentável 2030, será a AG do Programa, a RACS ou no caso das avaliações de Grande Agenda, a AdC ou um consórcio RePlan/AdC/PlanAPP, que tem a competência de coordenar a avaliação em todas as suas fases,

assegurando: i) o lançamento do concurso<sup>2</sup> (destacando-se a elaboração dos documentos do concurso); ii) a verificação do cumprimento do Caderno de Encargos/contrato durante a realização das avaliações e a aprovação dos produtos da avaliação; iii) a coordenação dos Grupos de Acompanhamento; iv) a disponibilização da informação constante nos sistemas de informação dos fundos e o apoio aos avaliadores na intermediação com os *stakeholders*; v) o acompanhamento da implementação das recomendações; vi) e a divulgação dos resultados da avaliação. No caso das avaliações transversais, a entidade responsável pela avaliação deverá assegurar um modelo de governação que garanta a boa articulação com as demais Autoridades de Gestão envolvidas.

- O Grupo de Acompanhamento da avaliação, coordenado pela entidade responsável da avaliação, no qual deverão estar representadas entidades ou órgãos com relevância no objeto da avaliação e, caso se considere adequado, peritos. A constituição dos GA e o seu modelo de funcionamento serão definidos em função de cada avaliação, assegurando que os seus membros, incluindo o Comité de Acompanhamento do Sustentável 2030, têm uma participação eficaz e contribuem para a qualidade do processo avaliativo.

Deverá assegurar a função de controlo da qualidade técnica da avaliação. Esta função é exercida no âmbito da função da representação institucional dos principais parceiros envolvidos na temática da avaliação, garantindo a participação das entidades com eventuais responsabilidades no seguimento a dar à conclusões e recomendações produzidas.

O Grupo de Acompanhamento, enquanto conjunto de entidades interessadas na avaliação e principais destinatários das conclusões e recomendações, é o principal responsável pelo seu uso sistemático, implementando os mecanismos de follow-up nas respetivas entidades e potenciando a divulgação dos resultados junto dos seus públicos específicos.

Apresenta-se seguidamente uma síntese do papel dos principais atores envolvidos no processo avaliativo:

---

<sup>2</sup> No caso da RACS, esta competência cabe à AG do programa que assegura a coordenação da avaliação em específico ou à AD&C.

## Síntese dos principais atores e suas principais funções

	Função	Entidades/Órgãos/Pessoas	
Planeamento / Preparação	Emitir orientações para a elaboração e implementação do PGA PT2030.	CE (inclui Redes da CE)	PGA PT2030
	Aprovar o PGA PT2030.	CIC	
	Coordenar e articular a elaboração PGA PT2030.	Rede M&A	
	Aprovar e analisar os progressos do PGA PT2030.	Comité de Acompanhamento dos Programas	
Planeamento / Preparação	Assegurar a coordenação da avaliação. Elaborar as peças concursais e assegurar todas as atividades associadas ao lançamento do concurso.	Entidade responsável pela Avaliação	Exercícios de Avaliação
	Contribuir para a definição das especificações técnicas. Caso necessário, será constituído um Comité Científico que apoie o grupo de acompanhamento em aspetos técnicos e metodológicos.	Grupo de Acompanhamento (inclui Comité Científico)	
	Apresentar uma proposta de adjudicação do avaliador.	Júri do Concurso	
Implementação	Assegurar os esclarecimentos e prestar o apoio necessário à realização da avaliação. Disponibilizar informação. Coordenar o Grupo de Acompanhamento.	Entidade responsável pela Avaliação	
	Contribuir para o garante do cumprimento das especificações técnicas.	Grupo de Acompanhamento (inclui Comité Científico)	
	Prestar, caso se revele adequado, apoio ao Grupo de Acompanhamento da avaliação em aspetos técnicos e metodológicos.	Comité de Acompanhamento	
	Discussão dos produtos da avaliação ao longo do processo avaliativo.	Comité de Acompanhamento	
Follow-up e Comunicação	Assegurar o adequado acompanhamento da implementação das recomendações e da divulgação dos produtos e resultados das avaliações ao longo do processo avaliativo.	Entidade responsável pela Avaliação	
	Em articulação com a entidade adjudicante, acompanhar o seguimento da implementação das recomendações e divulgar o resultado das avaliações.	Grupo de Acompanhamento	
	Comunicar os resultados das avaliações e acompanhar o seu <i>follow-up</i> .	Comité de Acompanhamento dos Programas	

Fonte: PGA PT2030.

## 6. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES

Os resultados das avaliações do Sustentável 2030 serão uma fonte de informação para a tomada de decisão e apoio às políticas no âmbito da ação climática e sustentabilidade. A comunicação dos resultados será efetuada em tempo útil, com uma mensagem clara, precisa e sucinta, dirigida a um conjunto de públicos.

Os principais objetivos da abordagem de comunicação dos resultados das avaliações a prosseguir são:

- Transparência nos processos de instrução das avaliações do Sustentável 2030
- Visibilidade dos resultados obtidos com as avaliações do Sustentável 2030
- Notoriedade da marca Sustentável 2030 na criação de conhecimento

O público-alvo das ações de comunicação e divulgação será, por grupos, o seguinte:

Interno

- CIC Portugal 2030
- AG do Sustentável 2030
- Comissão Europeia
- Comité de Acompanhamento do Sustentável 2030
- RACS
- Rede M&A
- Organismos Intermédios do Sustentável 2030

#### Externo

- Beneficiários e Potenciais Beneficiários do Sustentável 2030
- Instituições Universitárias
- Líderes de Opinião
- Público Mediático
- Avaliadores
- Cidadãos

No que respeita aos produtos de comunicação que farão parte integrante da abordagem, serão, a título de exemplo, os seguintes:

- Abertura dos procedimentos para a realização das avaliações – Nota de enquadramento de todo o processo de contratação e divulgação de cronograma.
- Avaliações – Documentos integrais com todos os elementos da avaliação com uma introdução e uma visão geral do objeto e objetivos da avaliação e conclusões e recomendações.
- *Policy Brief* Avaliações – Resumo com as conclusões e recomendações da avaliação.
- Infografias – *Storytelling*: transmitir informação por meio de ilustrações.
- Vídeos – Apresentação dos resultados e recomendações de uma forma gráfica.
- Relatório final da avaliação
- Sumário Executivo.

Alguns exemplos de ações públicas a desenvolver serão Conferências/Seminários para apresentação de resultados através de mesas redondas dirigidas ao público externo, *Webinars* técnicos para promover partilha de conhecimento e debate com o público interno e “Cafés do conhecimento” como forma incentivar um trabalho colaborativo a partir dos resultados obtidos com a estrutura de apoio técnico do Sustentável 2030 e da RACS.

Serão também desenvolvidas ações regulares de comunicação junto do Comité de Acompanhamento Sustentável 2030, tendo como objetivo a monitorização e o acompanhamento do processo de avaliação, da Rede M&A e RACS para a partilha de boas práticas e de conhecimento, e ações pontuais,

nomeadamente, através de assessoria de imprensa: notícias imprensa especializada e artigos opinião sobre políticas públicas e os resultados das avaliações.

Os principais canais de comunicação serão o i) Website, onde será criado um repositório de informação com as avaliações do Sustentável 2030 e *policy briefs* e infografias, as ii) newsletter, através do envio de informação regular aos subscritores da newsletter Sustentável 2030 sobre as avaliações em curso, as iii) redes sociais (recurso ao LinkedIn e Twitter para criar uma rede de especialistas de avaliação e partilha dos vídeos, infografias e *policy briefs*).

## 7. UTILIZAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES

O objetivo primordial do processo avaliativo é assegurar o uso alargado e sistemático dos resultados das avaliações, promovendo a aprendizagem e apoiando a tomada de decisão tendo em vista a melhoria dos processos e das intervenções. Medir o nível de utilização da avaliação significa encontrar evidências de mudanças nas práticas das organizações e nas políticas induzidas pelos conhecimentos adquiridos nas avaliações e, a outro nível, a incorporação pelo debate público das aprendizagens suscitadas pela avaliação das intervenções cofinanciadas.

Deste modo, a implementação do presente Plano considera, em linha com o definido no PGA PT2030, que a utilização eficaz dos resultados das avaliações depende, entre outros, dos seguintes fatores que serão considerados na sua implementação: relevância, importância relativa da avaliação no processo de decisão política, sentido de oportunidade, sentido de apropriação dos resultados da avaliação e acumulação de conhecimento.

### Articulação entre Avaliação e Acompanhamento/Monitorização do Sustentável 2030

As avaliações a realizar têm um papel relevante na monitorização e no acompanhamento do programa, que é tributário das avaliações e simultaneamente uma fonte de informação para a implementação e revisão PA Sustentável 2030.

Tendo como objetivo último *melhorar a qualidade da execução e da aplicação dos programas*, as avaliações vão contribuir para as seguintes dimensões de acompanhamento:

- Avaliação anual do desempenho do Programa, fornecendo, para preparação da reunião anual entre a Comissão e o Estado-Membro, informação sobre os *progressos alcançados na realização das avaliações, sínteses das avaliações e o seguimento dado às constatações efetuadas*. Para tal, será prestada informação, com frequência anual, ao Comité de Acompanhamento relativamente às avaliações e ao processo avaliativo;
- Revisão intercalar que suporta eventuais pedidos de alteração do Acordo de Parceria e do Sustentável 2030 (até 31 março 2025);
- Relatório final de desempenho do Programa a apresentar à Comissão, até 15 de fevereiro de 2031;
- Relatório anual de monitorização do Portugal 2030, elaborado pelo órgão de coordenação técnica do Portugal 2030 (AD&C);
- Relatório síntese final das avaliações e do processo avaliativo - de forma a potenciar o uso das avaliações e a melhorar de forma contínua o processo avaliativo, prevê-se a realização de um



relatório a elaborar na fase final da programação que sintetize os resultados das avaliações desenvolvidas terminadas até esse momento e faça um balanço do processo avaliativo. Uma vez que o artigo 44º 2 do Regulamento (UE) nº 2021/1060, refere que “(...) é realizada, até 30 de junho de 2029, uma avaliação de cada programa para apreciar o seu impacto.”, e que o cumprimento deste artigo pode ser alcançado realizando várias avaliações temáticas, importa, assim, no final do período de programação, cada AG elaborar um relatório síntese das avaliações realizadas que abrangeram o seu Programa.

### **Acompanhamento da implementação das recomendações (*follow-up*):**

Uma das âncoras do uso das avaliações é o processo de acompanhamento da implementação das recomendações (*follow-up*).

No âmbito do PGA PT2030 é apresentada uma estratégia no que respeita ao *follow up* das recomendações que pretende introduzir melhorias no que respeita ao mesmo processo no contexto do PT2020, reforçado pelo envolvimento, desde logo, dos potenciais destinatários das recomendações no Grupo de acompanhamento da avaliação.

Deste modo, o objetivo geral da estratégia de *follow up* PT2030 é responsabilizar, monitorizar e prestar contas sobre o uso (quem, como e quando) das conclusões e recomendações das avaliações e promover a aprendizagem organizacional tendo em vista contribuir para a melhoria dos programas e políticas públicas.

Para o efeito, prevê-se implementar as seguintes medidas:

- Definição da **entidade responsável pela coordenação do *follow-up*** de cada avaliação;
- Elaboração de uma **grelha de *follow-up***, na qual se enunciam, para cada recomendação, as conclusões que a suportam, a aceitação (ou a justificação da não aceitação) da recomendação para encaminhamento e a respetiva entidade destinatária dessa mesma recomendação e a fundamentação da resposta dada por essa entidade, ou seja, a descrição do seguimento dado à recomendação;
- Sempre que aplicável, a elaboração de um **plano de ação** para a implementação das recomendações aceites, que inclua as iniciativas de implementação da recomendação e respetiva calendarização e os resultados esperados/obtidos após a implementação da recomendação;
- Inclusão dos resultados do *follow-up* nos reportes anuais.

As entidades envolvidas serão:

- Entidade responsável pela gestão do *follow-up* das avaliações do PT2030: AD&C, na qualidade de coordenadora da Rede M&A.
- Entidade responsável pelo *follow-up* da avaliação: entidade responsável pela avaliação.
- Entidades responsáveis pela implementação das recomendações: a definir de acordo com cada recomendação – redes de articulação funcional do Portugal 2030, entidades representadas nos Grupos de acompanhamento das avaliações e dos Comités de acompanhamento dos programas, RePLAN e entidades representadas nesta rede.

## 8. GESTÃO DE QUALIDADE DO PA SUSTENTÁVEL 2030

No contexto do PGA PT2030, a qualidade da avaliação depende de múltiplas dimensões ao longo do processo de avaliação e envolve diferentes atores, tendo uma natureza sistémica que perpassa todo o ciclo de avaliação, do planeamento à utilização.

Neste contexto, o **objetivo geral da gestão** de qualidade visa assegurar elevados níveis de qualidade no planeamento, concretização e utilização dos resultados da avaliação, contribuindo para o alargamento da base de conhecimento e para a apropriação pelos *stakeholders* do processo avaliativo.

Para garantir a qualidade do processo avaliativo, dever-se-á ter em consideração os seguintes pressupostos:

- Capacidade das equipas que permita desenhar o PA, implementá-lo e dinamizar a utilização dos resultados das avaliações, assegurada através da adequação dos recursos humanos e financeiros na função avaliação, bem como a capacitação dos recursos humanos. Também será importante mobilizar, no mercado, as competências necessárias dos avaliadores externos para a implementação do Plano, nomeadamente assegurando a diversificação das equipas avaliadoras e promovendo o alargamento do mercado das avaliações;
- Construção de ferramentas para assegurar os mecanismos de qualidade das avaliações, nomeadamente, no seio da Rede M&A, a definição de orientações para a elaboração de termos de referência e outros documentos de apoio à realização de avaliações;
- Desenvolvimento de mecanismos de envolvimento das partes interessadas no ciclo avaliativo, nomeadamente: através da identificação da necessidade de realização de avaliações ou estudos por parte dos membros da coordenação política do Programa ou dos membros do Comité de Acompanhamento, definição das especificações técnicas de cada avaliação nomeadamente no âmbito do Grupo de Acompanhamento; identificação atempada da informação que é necessária; funcionamento da Rede M&A e RACS e partilha de experiências; funcionamento do grupo de acompanhamento como parte integrante do modelo de governação da avaliação; mobilização das partes interessadas.

## II. AVALIAÇÕES A REALIZAR

# 1. ESTRATÉGIA DE AVALIAÇÃO DO SUSTENTÁVEL 2030

A estratégia de avaliação do Sustentável 2030, materializada na lista de avaliações a realizar, reflete os princípios orientadores explanados na primeira parte deste Plano, o tipo de avaliações a realizar e as necessidades de conhecimento identificadas por diferentes vias, nomeadamente a auscultação dos membros do Comité de Acompanhamento e a identificação de necessidades avaliativas no âmbito da Rede M&A. As necessidades de reporte e o período para a produção de impactos determinam o momento em que as avaliações e os estudos serão realizados.

Neste contexto, a estratégia de avaliação passa por realizar uma avaliação de impacto na segunda parte do período de programação, 'Mitigação e Adaptação às alterações climáticas – Sustentável 2030', quando as intervenções já produziram os seus efeitos, fazendo igualmente uma avaliação de processo/implementação na primeira parte do período de programação, 'Operacionalização do Sustentável 2030', transversal ao OP2, OP3 e Assistência Técnica, incidindo em aspetos suscetíveis de resultar em contributos relevantes para a melhoria da qualidade da execução das intervenções, incluindo também a avaliação do respetivo Plano de Comunicação no objeto desta avaliação. Estas avaliações serão coordenadas pela AG.

Seguindo a macroestrutura programática do Portugal 2030, e tendo em conta o modelo de governação do PT2030, a estratégia de avaliação também se define em função de cada um dos Objetivos Estratégicos (OP) mobilizados pelo Programa, no caso OP2 e OP3, para além da avaliação de impacto referida anteriormente, será ainda realizada uma avaliação de Grande Agenda, incluindo os financiamentos do PRR, atribuídos para a concretização dos objetivos da agenda da transição climática por via da promoção da mobilidade sustentável. Esta avaliação será assumida, em termos de coordenação, por uma combinação RePlan/AD&C/ PlanAPP.

No caso das avaliações de Programa, existirão duas a abranger o Sustentável 2030 e que serão da responsabilidade da AdC: a avaliação da dimensão da comunicação na sua vertente mais global, através do Plano Global de Comunicação do PT2030 e uma avaliação do impacto macroeconómico de todo o PT2030.

Para além das avaliações, com requisitos próprios, serão realizados estudos de apoio à implementação, quando se pretende efetuar diagnósticos e propor soluções alternativas de apoio à gestão/implementação dos Programas. Estes estudos abordam temas como a abordagem metodológica ao indicador da redução de emissões de gases com efeitos de estufa, o princípio do "*Do not significant harm*", a resistência às alterações climáticas das infraestruturas e a concentração temática Clima e Biodiversidade. Os dois primeiros estudos serão da responsabilidade da RACS, com coordenação da AG do Sustentável 2030, sendo o terceiro da responsabilidade da AG (resistência às alterações climáticas). No caso do último estudo, será da responsabilidade da RACS.

Quer as avaliações, quer os estudos agora apresentados, não cobrem de forma exaustiva o que vai ser realizado. O PA é um documento flexível e adaptável, que permitirá a inclusão de avaliações e estudos a realizar como resposta a necessidades avaliativas supervenientes ou emergentes de alterações de contexto e a outras, nomeadamente que decorram de sugestões da coordenação política do PT2030, do Comité de Acompanhamento, da RACS, da Rede M&A ou de outras entidades responsáveis pelas políticas públicas financiadas pelo Sustentável 2030.

## **2. LISTAGEM E CALENDARIZAÇÃO INDICATIVA DAS AVALIAÇÕES A REALIZAR**

A estratégia apresentada no capítulo anterior conduziu a uma lista de avaliações a realizar apresentada nas tabelas seguintes. A lista de avaliações, bem como a sua calendarização, apresenta um carácter flexível, devendo ser revista anualmente de forma a ajustar às necessidades de conhecimento.

O carácter flexível do Plano de Avaliação deve-se ao facto da execução do programa ser um processo dinâmico e que, por essa razão, deverá contemplar a introdução de ajustamentos, sempre que se revelem necessários.



### 3. FICHAS DAS AVALIAÇÕES A REALIZAR

As Fichas apresentadas em seguida justificam a razão subjacente à decisão de realizar cada uma das avaliações e a utilidade que se espera das mesmas, bem como as suas principais características.

O conteúdo das Fichas é indicativo e pode ser ajustado até ao lançamento das avaliações.

As Fichas têm níveis de aprofundamento distintos, sendo que as avaliações a desencadear num futuro mais próximo apresentam maior aprofundamento. Nestas fichas o campo “Início da avaliação” está **sombreado a laranja** para melhor identificação.

#### 3.1. Avaliações do Sustentável 2030

A65. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: OPERACIONALIZAÇÃO DO SUSTENTÁVEL 2030		
Objetivo(s)		<p>A avaliação tem como objetivo global analisar em que medida a implementação do Programa está a decorrer de acordo com o programado e, considerando o ritmo de implementação e execução registados, se está a contribuir para a maximização dos resultados esperados de acordo com objetivos de política e os objetivos específicos do Programa, identificando eventuais dificuldades encontradas na operacionalização dos apoios e/ou antecipando potenciais desvios na concretização desses objetivos. Mais concretamente, a avaliação tem como objetivos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Avaliar até que ponto o Programa está a dar resposta às necessidades que a sua programação visa atender, tendo em conta eventuais alterações do contexto onde opera</li> <li>– Avaliar se a implementação do Programa está a assegurar a coerência entre as intervenções programadas e entre estas e outras medidas e instrumentos de apoio convergentes com os objetivos de política prosseguidos pelo Programa</li> <li>– Avaliar a adequação da gestão operativa do Programa para garantir adequados níveis de eficácia e eficiência da sua implementação</li> <li>– Avaliar, a partir do ritmo de execução do programa e dos projetos apoiados, se o Programa se encontra no caminho certo para a concretização dos objetivos específicos e metas estabelecidas</li> <li>– Avaliar a adequação da capacidade dos beneficiários à boa implementação dos apoios (instrução e submissão de candidaturas; preparação e submissão de Pedidos de Pagamento e Pedidos de Reprogramação)</li> <li>– Avaliar se a forma como o Comité de Acompanhamento participa no acompanhamento e na implementação do Programa é o que mais maximiza os resultados</li> <li>– Avaliar a adequação da estratégia divulgação/comunicação do Programa</li> <li>– Propor, em função da análise das diferentes dimensões acima referidas, os ajustamentos necessários à melhoria das condições de eficácia e eficiência da implementação do Programa</li> </ul>
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de implementação
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	SUSTENTÁVEL 2030
	Territorial	NUTS I
	Temático	OP2, OP3 e Assistência Técnica
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação		<p>Os desafios aos quais o Programa Sustentável 2030 pretende dar resposta estão identificados quer no Acordo de Parceria quer no próprio Programa. As ações a implementar para superar aqueles desafios estão ancoradas nos planos estratégicos setoriais que enquadram as políticas públicas que serão financiadas.</p> <p>Esta avaliação visa aferir, numa fase inicial de implementação do Programa, se serão necessários ajustamentos para maximizar os objetivos e resultados previstos para o Programa, permitindo a incorporação atempada de ajustamentos na implementação das intervenções e de correções processuais.</p> <p>Pretende-se que esta avaliação sirva para informar ajustamentos na operacionalização do programa e na implementação dos apoios.</p> <p>A avaliação visa dar resposta ao compromisso inscrito no texto do Programa de que “Será desenvolvida até final de 2024 uma primeira avaliação de processo do programa, que será um dos contributos para a revisão intercalar prevista no artigo 18º do RDC”.</p>
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		<p>Informar o processo de revisão intercalar do Programa, nos termos do artigo 18.º do RDC (Reg (UE) 2021/1060)</p> <p>Contribuir para a informar decisões de ajustamento da programação, ajustamentos da regulamentação específica e dos procedimentos de implementação das intervenções apoiadas pelo Programa, designadamente os que respeitam à seleção dos projetos com maior potencial e acompanhar e garantir a sua boa execução.</p>

	Contribuir para a capacitação institucional das entidades envolvidas no modelo de governação do Programa.
Critérios e Questões de avaliação	<p><b>Relevância</b></p> <p><b>QA1.</b> Em que medida a estrutura de objetivos do Programa está a dar resposta às necessidades diagnosticadas na área das políticas públicas a que o Programa pretende dar resposta?</p> <p><b>QA2.</b> Houve alterações de contexto ou dinâmicas de evolução dos problemas e necessidades diagnosticados que justifiquem alterações dos objetivos e/ou modo de intervenção do Programa?</p> <p><b>Coerência</b></p> <p><b>QA3.</b> As intervenções previstas no Programa revelam coerência (em termos programáticos e na prática) entre si para permitirem atingir os objetivos do Programa? Está a ser assegurada a utilização articulada dos diferentes instrumentos de financiamento existentes para as intervenções nas mesmas áreas da política pública que o Programa financia? (coerência interna).</p> <p><b>QA4.</b> Existem complementaridades e/ou sinergias e/ou sobreposições entre as intervenções do Programa e outras intervenções a atuar sobre o mesmo constrangimento (nomeadamente relação entre Programas Temáticos e Regionais e entre estes e o PRR e outros instrumentos de política regional/setorial)? (coerência externa)</p> <p><b>Eficiência operativa</b></p> <p><b>QA5. O modelo de gestão e delegação de competências</b> em organismos intermédios é adequado para a eficácia e eficiência do exercício das funções da Autoridade de Gestão do Programa?</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– A gestão operacional do Programa sai reforçada com a delegação de competências contratualizada com os OI, nomeadamente cumprindo os objetivos de eficiência e de eficácia na Gestão do Programa? Em que dimensões da implementação do Programa se manifestam os ganhos de eficácia e eficiência (capacidade de mobilizar procura qualificada, seleção de projetos, acompanhamento da execução, outras)?</li> </ul> <p><b>QA6. O modelo de governação</b> implementado tem contribuído para a eficácia e eficiência na gestão do Programa?</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– O funcionamento do Comité de Acompanhamento está a cumprir a sua função de apoio à implementação do programa, e o seu contributo está maximizado?</li> <li>– O funcionamento do órgão de articulação funcional Rede de Ação Climática e Sustentabilidade está a contribuir para a capacitação institucional dos intervenientes e para a eficácia e eficiência da gestão do Programa, designadamente por via da articulação entre autoridades de gestão, incluindo os OI, na definição de plano de avisos para apresentação de candidaturas e no desenvolvimento e implementação de outros instrumentos de gestão?</li> <li>– Estão a ser envolvidos os <i>stakeholders</i>/parceiros adequados? Estão a ser envolvidos da melhor forma? Quais os ganhos decorrentes desse envolvimento, ou os prejuízos da sua ausência?</li> </ul> <p><b>QA7. Os procedimentos administrativos</b> ao longo do ciclo de vida do projeto, e os <b>sistemas de informação</b> em que se desenvolvem, revelam-se eficazes e eficientes?</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Os Sistemas de Informação permitem aos utilizadores externos um acesso rápido e fácil aos formulários de candidatura e de pedido de pagamento? A documentação de apoio à utilização dessas ferramentas existe e é de fácil acesso e compreensão?</li> <li>– Os procedimentos e os requisitos a cumprir pelos beneficiários garantem a qualidade da instrução das candidaturas, do acompanhamento dos projetos e dos pedidos de pagamento, sendo o seu grau de exigência ajustado à dimensão e natureza dos projetos e ao grau de capacitação dos beneficiários e estão de acordo com o princípio de simplificação?</li> </ul> <p><b>QA8. O Plano de Abertura de Avisos</b> revela-se um instrumento útil em termos de previsibilidade e antecipação das ações dos potenciais beneficiários, nomeadamente para garantir o grau de maturidade necessário dos projetos à data da candidatura?</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– A frequência do lançamento dos Avisos é adequada às necessidades dos beneficiários e a um ritmo adequado de implementação do Programa?</li> </ul> <p><b>QA9.</b> O nível de capacitação dos beneficiários influencia a qualidade da procura?</p> <p><b>QA10. Os indicadores de realização e de resultado</b> cobrem de forma adequada e suficiente os principais objetivos, permitindo medir e avaliar o desempenho do Programa?</p> <p><b>Eficácia</b></p> <p><b>QA11.</b> A implementação do Programa (ritmo de compromisso e de execução física e financeira e qualidade/adequação dos projetos aprovados) até ao momento, em cada uma das áreas de intervenção, permite assegurar o cumprimento das metas e dos objetivos específicos definidos?</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– As metas definidas ao nível dos objetivos específicos de cada objetivo de política mobilizado pelo Programa têm condições para ser atingidas, atendendo ao ritmo de implementação do Programa e dos projetos apoiados?</li> <li>– Quais as áreas de intervenção mais promissoras e quais aquelas onde se antecipam maiores dificuldades no cumprimento das metas programadas? O que explica (fatores internos e externos) os diferentes graus de cumprimento dos indicadores de realização e resultado observados?</li> <li>– Verificam-se constrangimentos inesperados na execução dos projetos apoiados, tendo em conta os objetivos e prazos contratualizados? Qual a origem desses constrangimentos?</li> <li>– Em que medida os processos de contratualização de resultados (já em curso) com os beneficiários podem vir a contribuir para a eficácia do Programa, na ótica da orientação para resultados?</li> <li>– Existem custos de contexto que estejam a condicionar (exigências legais nacionais, por exemplo) a implementação dos projetos?</li> </ul> <p><b>Eficiência</b></p>



	<p><b>QA12.</b> Os recursos acionados para a operacionalização do Programa são adequados e suficientes? Quais os procedimentos a melhorar para tornar a operacionalização mais eficiente?</p> <p><b>Notoriedade</b></p> <p><b>QA13.</b> A estratégia de divulgação/comunicação do Programa está a ser eficaz no contributo para o cumprimento dos objetivos do programa?</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– O Plano de Comunicação do Programa está a cumprir eficaz e eficientemente os seus objetivos?</li> <li>– As ações de divulgação/comunicação das operações de importância estratégica estão a cumprir o objetivo regulamentar a estas associado?</li> <li>– As ações e os requisitos de comunicação a cumprir pelos beneficiários são os mais adequados à fundamental divulgação dos apoios comunitários concedidos e aos ganhos de notoriedade pretendidos?</li> </ul>
Abordagem metodológica	A abordagem metodológica deverá basear-se na recolha e análise documental, recolha e análise de dados/ Sistemas de Informação, entrevistas e inquéritos, <i>focus group</i> e estudos de caso. Cada proposta apresentada deverá apresentar a abordagem metodológica que propõe para o exercício em causa. No processo de seleção da proposta, a abordagem metodológica será um aspeto a valorizar.
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	<p>Para o desenvolvimento da avaliação, a AG do Sustentável 2030 disponibilizará, após a celebração do contrato, informação recolhida nos Sistemas de Informação do Sustentável 2030 e do Portugal 2030, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Avisos de abertura; formulários de candidatura, pareceres técnicos, <i>check-lists</i> e decisão de aprovação;</li> <li>– Informação sobre candidaturas e projetos aprovados, compromisso, execução e pagamentos (investimento, investimento elegível e financiamento comunitário);</li> <li>– Dados relativos ao apuramento dos indicadores de realização e resultado das operações, ficheiros GML com a georreferenciação das operações;</li> <li>– Outros dados que sejam passíveis de extrair a partir dos sistemas de informação referidos.</li> </ul>
Entidade responsável	Autoridade de Gestão do Sustentável 2030
Procedimento de contratação	Concurso Público
Grupo de acompanhamento	AG do Sustentável 2030; AD&C; APA; IMT; IDR-RAM; DRPFE- RAA; Representantes do CES – Conselho Económico e Social; Membros do Comité de Acompanhamento.
Calendário:	
Lançamento do concurso	março de 2024
Início da Avaliação	junho de 2024
Duração da Avaliação	180 dias
Fonte de financiamento	Assistência Técnica do Sustentável 2030
Preço indicativo	136 mil euros
Observações	

## A20. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS - SUSTENTÁVEL 2030

<i>Objetivo(s)</i>	<p>A presente avaliação tem como objetivo global avaliar o contributo do Sustentável 2030 para a mitigação e adaptação às alterações climáticas. Mais concretamente, os objetivos específicos da avaliação passam por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Aferir a eficácia e eficiência do Programa, identificando o seu contributo (relação causa-efeito) das intervenções apoiadas para os Objetivos Específicos prosseguidos no âmbito da mitigação e adaptação às alterações climáticas. Sempre que relevante, a avaliação deverá considerar as dimensões de operacionalização do Programa que permitem explicar os níveis de progresso observados;</li> <li>– Identificar o contributo do programa para os objetivos das políticas setoriais às quais as intervenções apoiadas neste âmbito se encontram subordinadas; e para os compromissos internacionais, nomeadamente para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas;</li> <li>– Identificar o Valor Acrescentado Europeu associado à implementação e aos resultados do Programa em matéria de mitigação e adaptação às alterações climáticas;</li> <li>– Avaliar a relevância e coerência da configuração do Programa face à evolução do contexto ao longo do período de programação, tendo em conta a eficácia, eficiência e o potencial impacto revelados pelo Programa.</li> <li>– Adicionalmente, no que respeita à dimensão Mitigação, e atendendo à natureza das operações financiadas no PT2020, pelo POSEUR e pelo COMPETE2020, na área da mobilidade urbana sustentável e da ferrovia – que não foram concluídas no período de execução do PT2020 (algumas serão faseadas outras não operacionais a concluir até 15 de fevereiro de 2027) – a avaliação deverá considerar também os contributos daquelas intervenções para os objetivos de mitigação das alterações climáticas, considerando-se, para esse efeito, como uma avaliação <i>ex post</i> do PT2020 naquelas áreas de intervenção dos dois Programas.</li> </ul>				
Tipo de avaliação, por:	<table border="1"> <tr> <td>Objetivo</td> <td>Avaliação de Impacto</td> </tr> <tr> <td>Incidência</td> <td>Área de política</td> </tr> </table>	Objetivo	Avaliação de Impacto	Incidência	Área de política
Objetivo	Avaliação de Impacto				
Incidência	Área de política				
Âmbito	Programático Sustentável 2030, POSEUR e Compete2020				

	<b>Territorial</b>	Portugal
	<b>Temático</b>	PT2020 – OP4 (Mobilidade Urbana Sustentável) e OP7 (Transporte Ferroviário) PT2030 – OP2 (objetivos específicos 2.3, 2.4, 2.6 e 2.8) e OP3 (objetivo específico 3.1)
	<b>Temporal</b>	Portugal 2030
<b>Contextualização/Justificação</b>		<p>A natureza dos investimentos apoiados, cujos prazos de realização tendem a ser longos, e dos impactos esperados, que se materializam plenamente em horizontes temporais dilatados, justifica a realização da avaliação num momento em que é expectável verificar-se um nível de implementação significativo das medidas financiadas pelos OP2 e OP3, com resultados que produzam ser observados e avaliados. Nesse sentido, em 2028 prevê-se que o Programa se encontre com um nível de implementação avançado, tendo decorrido cinco anos da assinatura do Acordo de Parceria, e quatro anos de execução do Sustentável 2030.</p> <p>Nessa fase será possível efetuar um balanço dos principais progressos registados em consequência das intervenções apoiadas, face às prioridades estratégicas de política pública que nortearam a programação e simultaneamente avaliar os resultados alcançados pelo financiamento dos projetos de Mobilidade Urbana e Transporte Ferroviário no PT2020, mobilizando, caso se justifique, como meta avaliação, a Avaliação do OT4 e intercalar do POSEUR e a Avaliação Intercalar do Compete2020.</p>
<b>Utilizações específicas dos resultados da avaliação</b>		A Avaliação deverá servir como contributo para a eventual definição/revisão das estratégias de política pública setoriais, e simultaneamente para apoiar o arranque do período de programação pós 2030., contribuindo para informar decisões de política e de desenho e operacionalização dos futuros instrumentos de apoio.
<b>Critérios e Questões de avaliação</b>		<p><b>Eficácia</b> <b>QA1.</b> Em que medida os objetivos definidos na programação foram atingidos na sequência das medidas de mitigação e adaptação às alterações climáticas apoiadas? Quais os fatores externos que potenciam ou que condicionaram os progressos alcançados? Observam-se efeitos não esperados ou não intencionais em resultados dos projetos apoiados?</p> <p><b>Eficiência</b> <b>QA2.</b> Tendo em conta os objetivos prosseguidos pelas diferentes medidas de mitigação e adaptação às alterações climáticas, poder-se-iam ter alcançado mais realizações e/ou obter melhores resultados com os mesmos recursos?</p> <p><b>Relevância</b> <b>QA3.</b> Em que medida os Objetivos Específicos/Tipologias de ação mobilizados pelo Programa permaneceram relevantes durante o período de implementação do Programa? Ao longo do período de implementação, as circunstâncias alteraram-se de modo que as intervenções previstas devessem sofrer ajustamentos?</p> <p><b>Coerência</b> <b>QA4.</b> Em que medida os Objetivos Específicos/Tipologias de ação mobilizados pelo Programa são coerentes com os compromissos internacionais, nacionais e locais assumidos por Portugal em matéria de Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas, incluindo os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas?</p> <p><b>Valor Acrescentado Europeu</b> <b>QA5.</b> Qual o valor acrescentado resultante das intervenções financiadas pelo Fundo de Coesão, comparativamente com o que seria alcançado em termos de eficácia e eficiência pelo Estado Membro, atuando apenas ao nível nacional, regional e local na implementação das medidas de mitigação e adaptação às alterações climáticas previstas no Programa? Qual na natureza desse valor acrescentado europeu (efeitos de volume, de âmbito e/ou de processo)?</p>
<b>Abordagem metodológica</b>		A avaliação deverá privilegiar uma abordagem de avaliação baseada na teoria, centrada na análise da contribuição dos fundos europeus para as dimensões relevantes de mitigação das alterações climáticas e de adaptação às alterações climáticas. Meta Avaliação PT2020 – Avaliação OT4 (PT2020), Avaliação intercalar do POSEUR (PT2020); Avaliação intercalar do Compete2020 (PT2020), Avaliação da operacionalização do Programa Sustentável (PT2030)
<b>Entidade responsável</b>		AG Sustentável 2030
<b>Início da Avaliação</b>		1º Semestre 2028
<b>Observações</b>		

## 3.2. Estudos coordenados pela AG Sustentável 2030 | Rede de Ação Climática e Sustentabilidade

E2. APURAMENTO DO INDICADOR DA REDUÇÃO DE EMISSÕES DE GASES COM EFEITOS DE ESTUFA	
<b>Objetivo(s)</b>	<p>Apoiar as Autoridades de Gestão com metodologias de apuramento do indicador “Redução de emissões de gases com efeitos de estufa (GEE)”, ao nível das operações, independentemente da sua dimensão financeira:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– produção de energia com base em fontes renováveis, incluindo comunidades de energia renovável</li> <li>– eficiência energética nos edifícios</li> <li>– descarbonização dos transportes públicos</li> <li>– transferência modal nos sistemas de transportes, incluindo transporte ferroviário</li> </ul>

		<p>– modos de transporte ativo</p> <p>Este indicador foi mobilizado no PT2020, nas operações apoiadas no âmbito do Objetivo Temático 4 (OT4) - Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores, pelo que será utilizada a experiência de aplicação deste indicador no PT2020 nas tipologias de operação abrangidas por aquele OT para a consolidação de metodologias de apuramento.</p>
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Estudos de apoio à implementação
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	SUSTENTÁVEL 2030 e Programas Regionais do Continente e Regiões Autónomas do PT2030
	Territorial	NUTS II do País
	Temático	OP2 e OP3 (Sustentável 2030 e Programas Regionais do Continente e Regiões Autónomas)
	Temporal	Portugal 2020 ( <i>ex post</i> ) e Portugal 2030
Contextualização/Justificação	<p>A importância da redução de emissão de GEE é evidente nos acordos internacionais com os quais Portugal se comprometeu, nos documentos estratégicos aprovados como o Roteiro para a Neutralidade Carbónica (RNC2050) e o Plano Nacional Energia e Clima 2030, e na expressiva alocação do financiamento comunitário para este desígnio, nomeadamente sob a égide do Pacto Ecológico Europeu.</p> <p>A Política de Coesão tem no financiamento de projetos que contribuam para a redução de emissão de GEE uma das suas prioridades, com um enfoque na área dos transportes e na renovação do edificado, dois dos setores que mais podem contribuir para a aquela redução.</p> <p>O indicador redução de gases com efeitos de estufa reveste-se de grandes desafios no que respeita ao seu apuramento, a forma como o contributo é medido depende das intervenções em causa: produção de energia renovável, eficiência energética nos edifícios, ou descarbonização do setor dos transportes.</p> <p>Embora já existam metodologias desenvolvidas pela equipa JASPERS (a unidade de Assistência Técnica do Banco Europeu de Investimentos para os projetos que o BEI financia na área da mobilidade urbana, transportes, edificado, produção de energia – Metodologia para apuramento da pegada de carbono nos projetos BEI - <a href="#">EIB Project Carbon Footprint Methodologies</a>), estas foram concebidas, por norma, para projetos de dimensão significativa, importa desenvolver metodologias para projetos de pequena e média dimensão.</p>	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Aplicação das metodologias desenvolvidas para apuramento do indicador Redução de emissões de GEE nos projetos apoiados, que permita a agregação de resultados de forma fiável e consistente.	
Critérios e Questões de avaliação	(Não aplicável)	
Abordagem metodológica	(Não aplicável)	
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	<p><b>Para o desenvolvimento da avaliação, a AG do Sustentável 2030 disponibilizará, após a celebração do contrato, informação recolhida nos Sistemas de Informação do POSEUR, Sustentável 2030, PT2020 e do Portugal 2030, nomeadamente:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Avisos de abertura e informação disponibilizada no que respeita à definição das metas dos indicadores; formulários de candidatura, pareceres técnicos e decisão de aprovação/reprogramação com a informação sobre a análise e aprovação das metas dos indicadores;</li> <li>– Informação sobre metodologias e orientações para a verificação de indicadores;</li> <li>– Dados relativos ao apuramento dos indicadores de realização e resultado das operações (reporte de indicadores e relatórios finais);</li> <li>– Outros dados que sejam passíveis de extrair a partir dos sistemas de informação referidos.</li> </ul>	
Entidade responsável	Rede Ação Climática e Sustentabilidade – Coordenação do Sustentável 2030	
Procedimento de contratação	Consulta Prévia	
Grupo de acompanhamento	(Não aplicável)	
Calendário:		
Lançamento do concurso	1º semestre de 2024	
Início da Avaliação	2º semestre de 2024	
Duração da Avaliação	90 dias	
Fonte de financiamento	AT do PO Sustentável 2030	
Preço indicativo	50 mil euros	
Observações		

### E3. PRINCÍPIO DO DNSH

Objetivo(s)	O objetivo do estudo é implementar um programa de seguimento sobre as conclusões do Relatório da aplicação do Princípio do “do not significant harm” ao Sustentável 2030, alargado aos Programas FEDER/Fundo de Coesão que mobilizam os Objetivos de Política 2 e 3, designadamente por via da definição de instrumentos de acompanhamento que apoiem a ação das Autoridades de Gestão na aplicação e monitorização do princípio DNSH neste universo de programas.
-------------	--

		<p>Para o efeito será necessário definir as obrigações dos beneficiários para a verificação do princípio do DNSH, as ações/atividades a desenvolver durante o ciclo de vida das operações (desde a apresentação da candidatura até ao seu encerramento), bem como de verificações a realizar pelas Autoridades de Gestão durante aquele ciclo. A aplicação deste Princípio passará também pela sua internalização nos instrumentos de avaliação ambiental, decorrentes da legislação em vigor, ou a adoção de instrumentos voluntários de avaliação e gestão ambiental.</p> <p>Esta abordagem permitirá um controlo ambiental <i>ex ante</i> e <i>ex post</i> no processo de seleção e gestão dos apoios dos fundos comunitários aos Programas FEDER/Fundo de Coesão que mobilizam os Objetivos de Política 2 e 3, incluindo o apoio a políticas, planos, programas, projetos e estudos.</p> <p>Pretende-se igualmente fazer um estudo de <i>benchmarking</i> que abranja outros Estados Membros, estudando as suas práticas no que respeita ao princípio do <i>Do Not Significant Harm</i>, no que respeita ao Mecanismo de Recuperação e Resiliência, quer no que respeita ao <i>InvesEU</i>, quer aos Fundos da Coesão no período 21-27 ou outros instrumentos de financiamento da UE onde este princípio tenha de ser verificado.</p>
Tipo de estudo, por:	Objetivo	Estudos de apoio à implementação
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	SUSTENTÁVEL 2030 e Programas Regionais do Continente e Regiões Autónomas
	Territorial	NUTS I
	Temático	OP2 e OP3
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação		<p>O princípio “<i>Do No Significant Harm</i>” (DNSH) surge da necessidade de garantir que só são apoiados investimentos que não provocam danos ambientais significativos, estando em conformidade com as indicações e objetivos comunitários para a neutralidade carbónica e transição verde e digital.</p> <p>No Relatório de aplicação do Princípio DNSH ao Sustentável 2030 verificou-se que as ações previstas estão em conformidade com o princípio, e globalmente não têm previstos impactes prejudiciais ao ambiente, ao nível estratégico.</p> <p>No entanto, salienta-se que se a avaliação <i>ex ante</i> foi realizada à escala estratégica, situada a montante das ações mais operacionais (avisos, candidaturas, empenhadas) que irão decorrer da implementação do Programa, pelo que a realização a jusante de processos de avaliação, monitorização e gestão de impactes assume especial importância.</p> <p>O princípio de “não prejudicar significativamente” não deve ser avaliado ao nível do programa ou de cada componente do programa, mas sim ao nível de cada medida, considerando os principais impactes diretos e indiretos de cada medida.</p> <p>O âmbito de avaliação de impactes e de validação do princípio DNSH deve contabilizar o ciclo de vida da atividade resultante da medida prevista, incluindo as fases de produção, utilização e fim de vida, com particular incidência onde o efeito ambiental será maior.</p> <p>A aplicação e validação do princípio DNSH está associado a um conjunto de vantagens estratégicas e sistémicas, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Fortalece a transparência dos financiamentos, prevenindo o apoio de projetos e infraestruturas com intensidade carbónica elevada, ou com outros impactes ambientais significativos;</li> <li>– Permite identificar áreas importantes de modernização, criando um plano de investimentos com base numa estratégia de transformação;</li> <li>– Criar elementos de resiliência a longo-prazo, incluindo reformas estruturais;</li> <li>– Assegurar o envolvimento da sociedade civil, cientistas e outras partes interessadas, incluindo processos de consulta e participação pública.</li> </ul> <p>Sendo um novo desafio que se apresenta às Autoridades de Gestão no atual período de programação, entende-se que este estudo constitui uma oportunidade de construir um modelo de acompanhamento e monitorização da aplicação do princípio do DNSH ao nível operacional.</p>
Utilizações específicas dos resultados do estudo		Apoiar as práticas de gestão para o cumprimento de uma prioridade afirmada na legislação comunitária.
Critérios e Questões		(Não aplicável)
Abordagem metodológica		(Não aplicável)
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início do estudo		
Entidade responsável		Rede de Ação Climática e Sustentabilidade - Coordenação do Sustentável 2030
Procedimento de contratação		Concurso Público
Grupo de acompanhamento		
Calendário:		
Lançamento do concurso		1º trimestre de 2024
Início do estudo		2º trimestre de 2024
Duração do estudo		360
Fonte de financiamento		AT do Sustentável 2030
Preço indicativo		125 mil euros

Observações

#### E4. RESISTÊNCIA ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS DAS INFRAESTRUTURAS

Objetivo(s)	<p>O objetivo deste estudo é identificar as melhores abordagens/práticas na operacionalização e implementação do princípio da resistência às alterações climáticas (“Princípio”), com foco nos projetos financiados pelo Sustentável 2030. Este é um princípio especialmente relevante no quadro da programação do período 21-27, em particular no Programa Sustentável 2030 que apoiará infraestruturas, incluindo infraestruturas críticas, tais como ferrovias, infraestruturas portuárias, aeródromos e transportes de passageiros de elevada capacidade em meio urbano, com um tempo de vida superior a 5 anos.</p> <p>Importa estudar como é assegurada a preparação dos projetos, desde a fase do seu planeamento até à desativação das infraestruturas, em alinhamento com os princípios de mitigação e adaptação às alterações climáticas, ou seja, como se planeia, implementa e mantém uma infraestrutura dando prioridade à eficiência energética e à redução de emissões GEE e assegurando a sua resiliência às alterações climáticas.</p> <p>A identificação, por tipologia de infraestrutura/tipologia de beneficiários, de como foi assegurada a preparação dos projetos para salvaguardar o princípio da resistência às alterações climáticas, como por exemplo, se estão identificadas as vulnerabilidades a que o território onde a infraestrutura se localiza ou localizará está sujeito e se os instrumentos de planeamento existentes já preveem as medidas de adaptação a considerar, nomeadamente via Instrumentos de Gestão Territorial, ou de que forma o princípio da prioridade à eficiência energética revela desafios de implementação no que respeita às melhores soluções para a otimização do custo-eficácia (custo do investimento vs redução de consumos energéticos).</p> <p>Para além da fase de planeamento e do que é evidenciado em sede de candidatura e processo de seleção, importa conhecer como, ao longo do ciclo de vida do projeto, o que é planeado e efetivamente posto em prática pelos beneficiários e quais as dificuldades que enfrentam.</p> <p>O estudo poderá focar-se em critérios tais como: i) a disponibilidade, acessibilidade e aplicabilidade de dados para projeções e estimativas; ii) a existência de metodologias quantitativas e qualitativas para integrar o “Princípio” no desenvolvimento de projetos de infraestruturas e existindo, se as mesmas são do conhecimento das entidades e as mesmas têm capacidade para as aplicar; iii) a disponibilidade de ferramentas para planeamento, avaliação, estimativa de impacto; iv) se existem diretrizes sobre como usar metodologias; v) se estão disponíveis normas de projetos de engenharia publicadas para projetos de infraestruturas que incluam secções ou disposições relevantes para assegurar resiliência das infraestruturas às alterações climáticas; vi) se o quadro institucional e jurídico com o qual as autoridades competentes trabalham é sólido e do conhecimento de todos os intervenientes; vii) se as entidades têm capacidade humana e técnica para integrar no desenvolvimento dos seus projetos as dimensões relativas ao “Princípio”.</p> <p>Preende-se identificar oportunidades de melhoria e harmonização das abordagens para garantir o compliance com o “Princípio” durante o ciclo de vida do projeto e a identificação de boas práticas que possam ser disseminadas. Constituirá também uma oportunidade de apoiar a introdução no ordenamento jurídico e regulamentar nacional algumas alterações, nomeadamente nos processos de Avaliação Ambiental Estratégica, Avaliação de Impacto Ambiental e nos Instrumentos de Gestão Territorial.</p> <p>Este estudo será desenvolvido em duas fases: uma primeira focada no processo de instrução e seleção das candidaturas, para possibilitar ajustamentos nos procedimentos adotados; uma segunda, focada na fase de implementação e no estudo da integração dos requisitos destes princípios nessa fase de implementação das operações.</p>								
Tipo de estudo, por:	<table border="1"><tr><td>Objetivo</td><td>Estudos de apoio à implementação</td></tr><tr><td>Incidência</td><td>Financiamentos / Programa</td></tr></table>	Objetivo	Estudos de apoio à implementação	Incidência	Financiamentos / Programa				
Objetivo	Estudos de apoio à implementação								
Incidência	Financiamentos / Programa								
Âmbito	<table border="1"><tr><td>Programático</td><td>SUSTENTÁVEL 2030</td></tr><tr><td>Territorial</td><td>NUTS I</td></tr><tr><td>Temático</td><td>OP2 e OP3</td></tr><tr><td>Temporal</td><td>Portugal 2030</td></tr></table>	Programático	SUSTENTÁVEL 2030	Territorial	NUTS I	Temático	OP2 e OP3	Temporal	Portugal 2030
Programático	SUSTENTÁVEL 2030								
Territorial	NUTS I								
Temático	OP2 e OP3								
Temporal	Portugal 2030								
Contextualização/Justificação	<p>O Regulamento Disposições Comuns, Regulamento (UE) n.º 2021/1060, de 24 de junho, estabelece, em vários dos seus considerandos, que os objetivos dos Fundos devem ser alcançados num quadro de desenvolvimento sustentável e de promoção, por parte da União, da preservação, proteção e melhoria da qualidade do ambiente, tendo em conta, entre outros, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, o Acordo de Paris sobre Alterações Climáticas e o princípio de «não prejudicar significativamente».</p> <p>Estipula igualmente que a programação e execução dos Fundos devem incluir mecanismos adequados para garantir a resistência às alterações climáticas de investimentos em infraestruturas que beneficiem de apoio e que, durante a seleção das operações, a autoridade de gestão deve assegurar a resistência às alterações climáticas dos investimentos em infraestruturas com um ciclo de vida previsto de, pelo menos, cinco anos.</p> <p>Por outro lado, no período de programação 2014-2020, o Regulamento Disposições Comuns, Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, integra considerações sobre adaptação às alterações climáticas na preparação e aprovação de Grandes Projetos através do requisito de realizar avaliações de vulnerabilidade e de risco face às alterações climáticas, mas no período 2021-2027, a obrigação de resistência às alterações climáticas aplica-se em termos mais genéricos - existem duas novas dimensões associadas a este Princípio, nomeadamente o princípio da prioridade à eficiência energética e da redução das emissões de GEE - e deixa de estar ligada ao conceito de «grande projeto».</p>								

	<p>Constata-se igualmente que nem todos os projetos terão assistência técnica do JASPERS, estrutura de apoio técnico do Banco Europeu de Investimento que possui vasta experiência na aplicação de metodologias para assegurar o compliance com o princípio da resiliência às alterações climáticas dos projetos de infraestruturas financiados pelo BEI e pelos Grandes Projetos financiados pelos FEEL, pelo que haverá necessidade de desenvolver a aplicação das metodologias para verificar da conformidade das propostas apresentadas pelos beneficiários sem apoio desta estrutura especializada. E importa conhecer, para além da fase de planeamento coincidente com a preparação das candidaturas a apresentar para seleção das Autoridades de Gestão, como se desenvolve a aplicação do Princípio durante a fase de implementação dos projetos</p> <p>Pelos motivos acima expostos, considera-se que o estudo que agora se propõe reveste-se de toda a utilidade para melhor alinhar as candidaturas com os requisitos do Princípio.</p>
Utilizações específicas dos resultados do estudo	<p>Introduzir melhorias no processo de preparação, instrução e de seleção das candidaturas a financiar, no que respeita a requisitos relacionados com a resistência das infraestruturas às alterações climáticas.</p> <p>Identificar eventuais necessidades de densificação no ordenamento jurídico e regulamentar nacional, nomeadamente no que respeita aos processos de Avaliação Ambiental Estratégica e Avaliação de Impacto Ambiental, bem como nos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor.</p>
Critérios e Questões	(Não aplicável)
Abordagem metodológica	(Não aplicável)
Entidade responsável	AG Sustentável 2030
Início do estudo	1ª fase – 2º semestre de 2025 2ª fase - 2º semestre de 2027
Observações	

#### E5. TAGGING: CLIMA E BIODIVERSIDADE

Objetivo(s)	<p>No presente estudo serão analisadas as operações aprovadas do Portugal 2030, nomeadamente, nos domínios de intervenção definidos como contribuintes para os objetivos climáticos e da biodiversidade (Anexo I do regulamento (UE) 2021/1060), para aferir a grau de cumprimento das metas de despesa estabelecidas.</p> <p>Deve ser verificado neste estudo como é que no processo de análise e aprovação das operações está a ser acautelado o cumprimento da regulamentação comunitária em matéria de clima e ambiente, e ser produzido um guião de boas práticas nesta matéria para uso das diferentes autoridades de gestão.</p>	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Estudos de apoio à implementação
	Incidência	Financiamento / Programas
Âmbito	Programático	Programas Temáticos e Regionais do Continente e Regiões Autónomas do Portugal 2030
	Territorial	NUTS I
	Temático	PT 2030
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	<p>No Regulamento de Disposições Comuns (2021/1060) estão definidos limiares mínimos de alocação de despesa para os objetivos climáticos e da biodiversidade.</p> <p>No caso dos objetivos climáticos é preciso afetar, pelo menos, 30% da despesa do Acordo de Parceria com o estado-membro. Para os objetivos da biodiversidade a afetação é uma percentagem das despesas anuais do Portugal 2030, sendo 7,5% em 2024 e 10% em 2026 e 2027.</p>	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	<p>No âmbito da Revisão Intercalar a entregar à Comissão Europeia até 31 de março 2025, deve ser avaliado o cumprimento dos limiares definidos na regulamentação comunitária. A existência de desvios significativos levará à necessidade de apresentar medidas corretivas.</p>	
Critérios e Questões de avaliação	(Não aplicável)	
Abordagem metodológica	(Não aplicável)	
Entidade responsável	Rede da Ação Climática e Sustentabilidade – Coordenação a definir	
Início da Avaliação	Janeiro 2025	
Observações		

### 3.3. Avaliações Globais

A17. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: MOBILIDADE PARA A TRANSIÇÃO CLIMÁTICA		
Objetivo(s)	Avaliar o contributo dos fundos europeus, incluindo os Programas do Portugal 2030 e o PRR, para a concretização dos objetivos da agenda da transição climática por via da promoção da mobilidade sustentável.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação Global
	Incidência	Grande Agenda
Âmbito	Programático	SUSTENTÁVEL 2030 e Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas
	Territorial	Portugal
	Temático	OP2 (RSO2.8) OP3 (exceto infraestruturas aeroportuárias) PRR – Componentes C15 e C21 (REPowerEU)
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	<p>A agenda da transição climática e sustentabilidade dos recursos assume como objetivos para 2030, no setor dos transportes, reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (GEE) em 40% e aumentar em 20% da quota de energia renovável no consumo final de energia.</p> <p>No PT2030, as significativas dotações alocadas ao RSO2.8 (OP2) e ao OP3 dão continuidade a áreas de política apoiadas pelo PT2020, designadamente no que respeita à mobilidade urbana sustentável e ao reforço da capacidade de transporte ferroviário numa dupla perspetiva e reforço da conectividade e descarbonização do setor dos transportes. Por outro lado, o PRR dedica a componente 15 à Mobilidade Sustentável.</p> <p>Os efeitos dos apoios dirigidos à mobilidade sustentável foram insuficientemente cobertos pelas avaliações do PT2020, sobretudo pela reduzida maturidade das intervenções apoiadas e tempo necessário à materialização dos seus impactos. Importa, por isso, dedicar-lhes renovada atenção avaliativa, captando os efeitos sustentados deste conjunto de apoios e as dinâmicas de complementaridade e sinergia entre elas, bem como a forma como atendem e impactam as especificidades territoriais.</p>	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Dado o âmbito e momento da avaliação, os seus resultados deverão permitir informar decisões de gestão, decisões programáticas e/ou decisões de política, relacionadas com a continuidade das apostas e com a composição a afinação do <i>policy-mix</i> dirigido à mobilidade sustentável como caminho para a transição climática.	
Critérios e Questões de avaliação	<p><b>Impacto</b></p> <p><b>QA1.</b> A intervenção dos fundos europeus contribuiu para o cumprimento dos objetivos associados à transição climática no setor dos transportes?</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Qual o grau de cumprimento das metas nacionais associadas à transição climática no setor dos transportes, designadamente em termos de redução de emissões de GEE e incorporação de energias renováveis?</li> <li>– Em que medida a intervenção dos fundos europeus está a contribuir para esse grau de cumprimento?</li> <li>– Que instrumentos de política apoiados pelos fundos se podem considerar mais/menos bem-sucedidos no seu contributo?</li> <li>– Observam-se disparidades regionais significativas nesse contributo, tendo em conta o seu contributo potencial?</li> <li>– Que outros fatores explicam a evolução registada pelos indicadores que traduzem as metas nacionais?</li> </ul> <p><b>QA2.</b> Como é que a intervenção dos fundos europeus contribuiu para o cumprimento dos objetivos associados à transição climática no setor dos transportes?</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Em que medida as intervenções apoiadas contribuíram para aumentar do volume e diversificação da oferta de modos de transporte em ambiente urbano e suburbano e para a intermodalidade e conectividade entre modos de transporte?</li> <li>– Como, e em que medida, o aumento e diversificação da oferta contribui para a alteração dos hábitos de mobilidade urbana e suburbana, designadamente pela promoção da transferência do transporte individual (automobilizado) para o transporte público coletivo para modos de mobilidade suave?</li> <li>– Em que medida as intervenções apoiadas contribuíram para aumentar a capacidade e a oferta de transporte ferroviário interurbano e transporte ferroviário de mercadorias?</li> <li>– Como, e em que medida, o aumento da capacidade de transporte ferroviário contribuiu para a substituição do transporte rodoviário e aéreo de pessoas e de mercadorias?</li> <li>– Qual o grau de incorporação de energia renovável na oferta criada/ampliada?</li> <li>– Que outros fatores e elemento de contexto explicam o sucesso e/ou insucesso no cumprimento dos objetivos associados à transição climática no setor dos transportes?</li> </ul> <p><b>Coerência</b></p> <p><b>QA3.</b> Existe evidência de complementaridades e sinergias na atuação dos Fundos Europeus em análise, incluindo a articulação entre as intervenções do Programas do Portugal 2030 e o PRR, considerando os resultados obtidos pelas intervenções?</p> <p><b>Eficiência</b></p> <p><b>QA4.</b> No quadro dos recursos disponíveis, uma diferente combinação de instrumentos de política, da respetiva forma e intensidade de apoio, ou níveis acrescidos de flexibilidade da sua implementação nas diferentes regiões, permitiria um maior contributo para o objetivo da transição climática no setor dos transportes?</p>	



	<b>Valor Acrescentado Europeu</b> <b>QA5.</b> Em que medida as transformações observadas são potenciadas pelo facto das medidas de política serem financiadas por Fundos Europeus? Quais os principais fatores indutores desse valor acrescentado? Qual na natureza desse valor acrescentado (efeitos de volume, de âmbito e/ou de processo)?
Abordagem metodológica	A avaliação deverá privilegiar uma abordagem de avaliação baseada na teoria, centrada na Análise da Contribuição dos fundos europeus para a mobilidade sustentável. Partindo da descrição das cadeias causais / TdM associada às intervenções apoiadas, a avaliação deverá, para a resposta às questões, combinar um conjunto de métodos e técnicas de recolha e tratamento de informação, incluindo: – Análise documental, centrada nos documentos de programação e nos instrumentos de planeamento setoriais aplicáveis – Análise de dados e estatísticas – Entrevistas e <i>Focus Groups</i> – Análises Custo-Benefício de grandes projetos – Estudos de caso – Meta-análise (dos resultados das avaliações do PT2020 e do PT2030 que incidam sobre esta temática)
Entidade responsável	RePlan / AD&C / PlanApp
Início da Avaliação	2029
Observações	

A55. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: IMPACTO MACROECONÓMICO		
Objetivo(s)	Estimar o impacto macroeconómico da implementação do Portugal 2030 e do PRR, considerando os efeitos estimados sobre os principais agregados macroeconómicos e às suas dinâmicas de curto, médio e longo prazo, assim como o seu reflexo ao nível das regiões NUTS II de Portugal. A avaliação visa ainda permitir uma leitura comparativa face aos resultados dos exercícios de natureza similar desenvolvido no PT2020, bem como aos exercícios de natureza <i>ex ante</i> desenvolvidos no âmbito da elaboração/revisão do Acordo de Parceria e do PRR.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação Global
	Incidência	Grandes Agendas
Âmbito	Programático	Todos os Programas do PT2030 + PRR
	Territorial	Portugal, Regiões NUTS II
	Temático	(não aplicável)
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	Entre 2020 e 2021 foi realizada uma avaliação do impacto macroeconómico do PT2020, que permitiu estimar os efeitos da implementação dos FEEI – FEDER, FC, FSE, FEADER e FEAMP – sobre os principais agregados macroeconómicos, em diferentes horizontes temporais e quer a nível nacional quer ao nível das regiões NUTS II, recorrendo a dois modelos macroeconómicos desenvolvidos pela Comissão Europeia, o QUEST III e o RHOMOLO. O PRR e o Acordo de Parceria PT2030 foram também objeto de avaliação de impacto macroeconómico, numa lógica <i>ex ante</i> , recorrendo a dois modelos: um modelo <i>keynesiano</i> de curto prazo desenvolvido pelo GPEAR1, subjacente às estimativas do Programa de Estabilidade, e o modelo QUEST, para os impactos de longo prazo. O facto de não ser possível estabilizar, no momento da programação, a informação relativa, por exemplo, à distribuição por região ou à alocação efetiva por categoria de intervenção inviabilizou a utilização, nessa fase, das metodologias seguida na avaliação macroeconómica do PT2020, designadamente a utilização do modelo RHOMOLO para estimar efeitos à escala regional, incluindo os efeitos de <i>spillover</i> entre regiões. Justifica-se assim a atualização do exercício de estimação dos impactos macroeconómicos do PT2030 (e do seu efeito combinado com o PRR), num momento mais avançado do atual período de programação, em que as simulações reflitam já a execução efetiva (e/ou estimativas de execução remanescente mais detalhadas e rigorosas) e permitam uma estimação mais rigorosa, regionalizada, dos impactos dos Fundos Europeus no atual período de Programação.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Dada a natureza dos resultados produzidos por este tipo de avaliação, estes deverão sobretudo informar o processo de decisão ao nível das grandes áreas de atuação das políticas financiadas pelos Fundos, bem como decisões sobre a alocação de recursos com vista a favorecer os processos de convergência e coesão territorial.	
Critérios e Questões de avaliação	<b>QA1.</b> Qual o impacto do PT2030 e do PRR sobre os principais agregados macroeconómicos e respetivas dinâmicas de custo, médio e longo prazo, a nível nacional? Qual o efeito multiplicador sobre o PIB? Quais os principais canais de transmissão dos efeitos estimados? <b>QA2.</b> Qual o impacto do PT2030 e do PRR sobre os principais agregados macroeconómicos ao nível das regiões? Qual o efeito multiplicador sobre o PIB? Quais os principais canais de transmissão dos efeitos estimados em cada região? Verificam-se efeitos de <i>spillover</i> entre regiões?	
Abordagem metodológica	Simulação através de modelos macroeconómicos adequados aos propósitos da avaliação (estimação e comparabilidade informada face aos exercícios anteriores – as eventuais alterações aos modelos e/ou aos pressupostos de estimação devem ser descritas, explicitando as suas implicações em termos de comparabilidade)	
Entidade responsável	RePlan / AD&C / PlanApp	
Início da Avaliação	2026/2027	



Observações	
-------------	--

### 3.4. Avaliações da comunicação

AC1. AVALIAÇÃO DO PLANO GLOBAL DE COMUNICAÇÃO DO PT2030		
Objetivo(s)	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Avaliar a adequação do Plano Global de Comunicação aos seus objetivos</li> <li>– Avaliar quais os mecanismos mais eficazes para atingir os objetivos de comunicação da notoriedade, da percepção pública positiva e da desconstrução de imagens predefinidas.</li> </ul>	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação da Comunicação
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	Portugal 2030
	Territorial	Nacional
	Temático	Comunicação
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	<p>De acordo com o Eurobarómetro sobre “Conhecimento e percepções dos cidadãos sobre a política regional da UE”, publicado pela Comissão Europeia em outubro de 2023, 42% dos inquiridos da amostra da população portuguesa diz já ter ouvido falar sobre algum projeto cofinanciado pela UE destinado a melhorar a área onde reside e, desses, 78% considera que o impacto desses apoios foi positivo no desenvolvimento da cidade ou região.</p> <p>A “Sondagem Uso dos Fundos Europeus - Os fundos europeus e as políticas públicas em Portugal”, apresentada em outubro de 2021 pelo IPPS-ISCTE, refere que a maioria dos portugueses revelam um grande desconhecimento e distanciamento sobre o modo como os fundos são utilizados e que fazem um balanço moderadamente positivo do impacto dos fundos estruturais em Portugal. Também nesta sondagem é referido que 45% dos inquiridos considera que os fundos foram mal utilizados, sendo que 62% acreditam que o principal motivo dessa má utilização foi a falta de controlo e 56% pensa que há falta de transparência e controlo na gestão dos fundos.</p> <p>O mais recente “Barómetro de Percepção Pública sobre FEEI, Portugal 2020 e Portugal 2030”, de maio de 2023, reforça esta visão, revelando-nos que, da amostra representativa da população portuguesa inquirida, 89% entende que os fundos da União Europeia têm contribuído para o desenvolvimento do país. Destes, 32% acreditam que os fundos foram investidos em setores que estavam necessitados e 28% creem que melhoraram as condições de vida da população. No entanto, 52% acreditam que há falta de controlo e 28% julgam que há pessoas que receberam para investir e não investiram.</p> <p>A par destes resultados, são também conhecidas as críticas apontadas à burocracia e à complexidade dos fundos europeus, conforme é revelado no inquérito de fevereiro de 2022, promovido pela Associação de Consultores, sobre o “Balanço dos Fundos Comunitários Europeus Portugal 2020”, que nos mostra que os inquiridos encontraram, em termos gerais, complexidade, baixa qualidade e morosidade em quase todos os procedimentos e serviços relativos às candidaturas do Portugal 2020, com 54% a revelar que os formulários para as candidaturas e respetivo preenchimento se mostraram ser um processo complexo, embora 33% avalie como boa a qualidade da documentação disponibilizada sobre as candidaturas e 56% considera ser razoável.</p> <p>Existe, portanto, um nível de reconhecimento dos projetos apoiados por fundos europeus que pode ser melhorado, sobretudo tendo em conta que esse reconhecimento traz associado um elevado índice de percepção positiva sobre o impacto desses projetos no desenvolvimento dos territórios, e que continua a persistir uma imagem negativa sobre o funcionamento e a gestão dos fundos europeus em Portugal.</p> <p>É, portanto, necessário perceber o que tem corrido mal na passagem da mensagem sobre a aplicação dos Fundos Europeus em Portugal, o que deve ser corrigido e como – quais os mecanismos mais adequados para melhorar a notoriedade e a percepção pública destes fundos.</p>	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Ajustar o desenho e a implementação do Plano Global de Comunicação do Portugal 2030 e das suas ações, contribuindo para a melhoria dos níveis de notoriedade e de percepção pública positiva dos fundos europeus em Portugal.	
Critérios e Questões de avaliação	<p>Critérios: Relevância, Eficácia, Eficiência, Impacto, Notoriedade.</p> <p>Primeiro <i>draft</i> de questões de avaliação genéricas: O Plano Global de Comunicação é adequado face aos seus objetivos? Quais os mecanismos mais eficazes para atingir os objetivos de comunicação da notoriedade, da percepção pública positiva e da desconstrução de imagens predefinidas?</p>	
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria	
Entidade responsável	AD&C	
Início da Avaliação	2025	
Observações		